



**Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Paraná**



ILHA DO SUPERAGÜI – GUARAQUEÇABA - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Curitiba, Março de 2015



**Ministério Do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Paraná**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, e da Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015.

Superintendência do Patrimônio da União no Paraná – SPU/PR
Curitiba, Março de 2015

LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

AGU - Advocacia-Geral da União	SARP – Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais
AR – Aviso de Recebimento	SEADL - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local
CADIN – Cadastro de Inadimplentes	SEAPU - Seção de Atendimento ao Público
CAIXA - Caixa Econômica Federal	SEGES - Seção de Gestão Estratégica
CAT – Certidão de Autorização de Transferência	SEI – Sistema Eletrônico de Informação do MP
CF – Constituição Federal	SEREF - Serviço de Habitação e Regularização Fundiária
CGGES – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	SERIN - Serviço de Recursos Interno
CGTEC - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
CIF – Controle de Imóveis Funcionais	SIAFI - Integrado de Administração Financeira
CJU – Consultoria Jurídica da União	SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
CODES - Coordenação de Destinação Patrimonial	SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba	SPU – Secretaria do Patrimônio da União
COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná	SPU/PR – Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas	SPU/UF - Superintendência do Patrimônio da União nas Unidades da Federação
CPROD – Controle de Processo e Documento	SSD - Sistema de Suporte à Decisão
DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais	TCU – Tribunal de Contas da União
DAU – Dívida Ativa da União	UF – Unidade da Federação
DICAR - Divisão de Caracterização do Patrimônio	UG – Unidade Gestora
DIINC - Divisão de Incorporação de Imóveis	UJ – Unidade Jurisdicionada
DIREP - Divisão de Receitas Patrimoniais	
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
DPF – Departamento de Polícia Federal	
FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio	
FDS – Fundo de Desenvolvimento Soc	
FIGEST - Ferramentas Integradas de Gestão	
FITV - Ficha de Informação Técnica de Valor	
GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização	
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União	
HIS – Habitação de Interesse Social	
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente	
IN – Instrução Normativa	
IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
LMEO - Média das Enchentes Ordinárias	
LOA - Lei Orçamentária Anual	
LPM - Linha do Preamar Médio	
MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
NAP - Núcleos de Atendimento ao Público	
OEMAS – Órgãos Estaduais de Meio Ambiente	
ON – Orientação Normativa	
PAC – Programa da Aceleração	
PDISP – Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público	
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	
PGI - Plano de Gestão Integrada	
PPA – Plano Plurianual	
PVG – Planta de Valores Genéricos	
RFFSA - Rede Ferroviária Federal SA.	
RI – Registro de Imóveis	
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial	
SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda	

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1. Identificação da UJ
- Quadro 2. Demarcação de Linhas de Preamar no Exercício
- Quadro 3. Linhas Preamar a demarcar
- Quadro 4. Imóveis com declaração de interesse de serviço público e termo de anuência fornecido à entidade proponente.
- Quadro 5. Atividades atinentes à redução da inadimplência
- Quadro 6. Composição das Receitas Arrecadadas
- Quadro 7. Situação da demarcação de LPM e LMEO no Paraná
- Quadro 8. Cronograma das metas e prazos - LPM e LMEO
- Quadro 9. Metas GIAPU para o exercício de 2015
- Quadro 10. Distribuição de Servidores por Subunidades:
- Quadro 11. Força de trabalho da UJ
- Quadro 12. Distribuição da Lotação Efetiva
- Quadro 13. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ
- Quadro 14. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária
- Quadro 15. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade
- Quadro 16. Despesas com pessoal no exercício
- Quadro 17. Imóveis Dominiais por Tipo
- Quadro 18. Imóveis Dominiais por situação da benfeitoria
- Quadro 19. Imóveis de Uso Especial por situação da benfeitoria
- Quadro 20. Motivo de cancelamento dos Imóveis Dominiais
- Quadro 21. Motivo do cancelamento dos Imóveis de Uso Especial
- Quadro 22. Regime de Utilização dos Imóveis Dominiais
- Quadro 23. Regime de Utilização dos Imóveis de Uso Especial
- Quadro 24. Imóveis de Uso Especial Ocupados Irregularmente e Desocupados

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1. Organograma da SPU/PR

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

- Anexo 1. Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
- Anexo 2. Competências Legais da UJ
- Anexo 3. Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas
- Anexo 4. Macroprocessos Finalísticos
- Anexo 5. Processos tramitados pela DIINC no exercício
- Anexo 6. Destinações Socioambientais do Exercício
- Anexo 7. Novas Inscrições de Ocupação no Exercício
- Anexo 8. Quantificação das atividades no sistema SIAPA executadas na Divisão de Receitas Patrimoniais em 2015
- Anexo 9. Atingimento das Metas GIAPU no exercício
- Anexo 10. Avaliação do Sistema de Controles Internos da U
- Anexo 11. Balanço financeiro
- Anexo 12. Balanço Orçamentário
- Anexo 13. Balanço Patrimonial
- Anexo 14. Demonstrações dos fluxos de caixa
- Anexo 15. Demonstrações das variações patrimoniais
- Anexo 16. Imóveis de Uso Especial por Tipo

SUMÁRIO

1	Apresentação	5
2	Visão geral da unidade prestadora de contas	6
2.1	Finalidade e competências	6
2.2	Ambiente de Atuação	8
2.3	Organograma	8
2.4	Macroprocessos Finalísticos	13
2.4.1	Macroprocesso Caracterização	14
2.4.2	Macroprocesso Incorporação	19
2.4.3	Macroprocesso Destinação	20
2.4.4	Macroprocesso Arrecadação	31
2.5	Principais Parceiros	34
3	Planejamento Organizacional e desempenho orçamentário e operacional	36
3.1	Planejamento organizacional	36
3.1.1	Descrição sintética dos objetivos do exercício	36
3.1.2	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	37
3.2	Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	38
3.3	Desempenho orçamentário	39
3.3.1	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	39
3.3.2	Fatores intervenientes no desempenho orçamentário	39
3.3.3	Restos a pagar de exercícios anteriores	39
3.3.4	Execução descentralizada com transferência de recursos	39
3.3.4.1	Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas	39
3.3.5	Informações sobre a execução das despesas	39
3.3.6	Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal	39
3.4	Desempenho operacional	40
3.5	Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União	40
3.6	Apresentação e análise de indicadores de desempenho	41
4	Governança	43
4.1	Descrição das Estruturas de Governança	43
4.2	Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	44
4.3	Gestão de riscos e controles internos	44
5	Relacionamento com a Sociedade	45

5.1	Canais de Acesso ao Cidadão	45
5.1.1	Canais Virtuais	45
5.1.1.1	Site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	45
5.1.1.2	Fale Conosco	45
5.1.1.3	Site Patrimônio de Todos	46
5.1.1.4	Balcão Virtual	46
5.1.1.5	Site Portal Colaborativo.....	46
5.1.1.6	Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC	47
5.1.2	Atendimento Presencial	47
5.1.2.1	Núcleos de Atendimento ao Público – NAP	47
5.1.2.2	Protocolo.....	48
5.1.3	Carta de Serviços ao Cidadão	48
5.2	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	48
5.3	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	48
5.3.1	Acessibilidade Física	48
5.3.2	Acessibilidade Virtual	49
5.3.2.1	Portal do MP	49
5.3.2.2	Sítio eletrônico Patrimônio de Todos	49
6	Desempenho Financeiro e Informações Contábeis	50
6.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	50
6.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	50
6.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	50
7	Áreas Especiais da Gestão	51
7.1	Gestão de pessoas	51
7.1.1	Estrutura de pessoal da unidade.....	51
7.1.1.1	Demonstração e distribuição da força de trabalho.....	51
7.1.1.2	Qualificação e capacitação da força de trabalho	53
7.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal	54
7.1.3	Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal.....	55
7.2	Gestão do patrimônio e da infraestrutura	55
7.2.1	Gestão da frota de veículos própria e terceirizada.....	55
7.2.2	Política de destinação de os veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições.....	55
7.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União	55
7.2.4	Demonstração da situação dos imóveis da União	55

7.2.4.1	Tipologia dos Imóveis da União.....	56
7.2.4.2	Situação cadastral dos Imóveis da União	57
7.2.4.3	Situação Cartorial dos Imóveis da União	59
7.2.4.4	Regime de Utilização dos Imóveis da União.....	59
7.2.4.5	Valor dos Imóveis da União	61
7.2.5	Informações sobre imóveis locados de terceiros	61
7.3	Gestão da tecnologia da informação.....	61
7.3.1	Principais sistemas de informações	61
7.3.1.1	Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial.....	61
7.3.1.2	Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União	62
7.3.1.3	Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais	62
7.3.1.4	Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais.....	63
7.4	Gestão ambiental e sustentabilidade.....	63
7.4.1	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	63
8	Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	64
8.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	64
8.1.1	Imóveis cancelados no SPIUnet	65
8.1.2	Imóveis transferidos para outras Unidades Gestoras.....	65
8.1.3	Imóveis reavaliados	65
8.1.4	Imóveis com valores atualizados e avaliações já vencidas.....	65
8.1.5	Imóveis considerados subavaliados pelo TCU.....	65
8.1.6	Apresentação de relatório de cumprimento parcial do Acórdão e solicitação de prorrogação de prazo	66
8.2	Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	66
8.3	Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário ...	66
8.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	66
9	Anexos	67
Anexo 1.	Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada	68
Anexo 2.	Competências Legais da UJ.....	82
Anexo 3.	Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	83
Anexo 4.	Macroprocessos Finalísticos.....	84
Anexo 5.	Processos tramitados pela DIINC no exercício	88
Anexo 6.	Destinações Socioambientais do Exercício	89
Anexo 7.	Novas Inscrições de Ocupação no Exercício.....	90

Anexo 8.	Quantificação das atividades no sistema SIAPA executadas na Divisão de Receitas Patrimoniais em 2015	91
Anexo 9.	Atingimento das Metas GIAPU no exercício	92
Anexo 10.	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	93
Anexo 11.	Balanço financeiro	95
Anexo 12.	Balanço Orçamentário	98
Anexo 13.	Balanço Patrimonial	103
Anexo 14.	Demonstrações dos fluxos de caixa.....	107
Anexo 15.	Demonstrações das variações patrimoniais	111
Anexo 16.	Imóveis de Uso Especial por Tipo.....	115

1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma consolidada, as principais ações desenvolvidas em 2015 pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná – SPU/PR, bem como os resultados mais significativos obtidos por esta Superintendência.

Trata-se, portanto, de exposição predominantemente descritiva, em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, e da Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015.

A Missão da SPU é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica claro que o patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como áreas cuja localização, histórico e importância são adequados à busca por uma função socioambiental, ou ainda apoiar outros programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura, por exemplo.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a RFFSA.

A estruturação funcional da Secretaria é pautada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, alguns conteúdos relativos à SPU/PR constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, principalmente da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a qual a SPU/PR se encontra subordinada.

Quadro 1. Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná			
Denominação abreviada: SPU/PR			
Código SIORG: 18949	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170164	
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	Telefone: (41) 3254-6365	Fax: (41) 3352-1546	
Endereço eletrônico: spupr@planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimoniode todos.gov.br - www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Marechal Deodoro 630 - 7º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-912			

As normas, manuais e publicações relacionados à unidade jurisdicionada encontram-se no Anexo 1 deste Relatório de Gestão.

2.1 Finalidade e competências

A Secretaria do Patrimônio da União - SPU, ligada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é o órgão legalmente imbuído de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União.

A missão da SPU é:

Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

Art. 20 São bens da União:

I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a

território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI. o mar territorial;

VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII. os potenciais de energia hidráulica;

IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014. A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Decreto nº 8.189 de 21 de janeiro de 2014, define as competências da SPU:

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

A missão institucional da SPU reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação, em áreas da União, de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

As competências conferidas à SPU são exercidas – no âmbito dos Estados da Federação, por intermédio das Superintendências estaduais. Assim, a Superintendência do Patrimônio da União no Paraná – SPU/PR, vinculada à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é a unidade descentralizada da SPU, criada para disponibilizar e facilitar os serviços e projetos que dizem respeito ao Patrimônio da União no estado do Paraná.

2.2 Ambiente de Atuação

A Portaria MP n 220 de 25 de junho de 2014, em seu Art. 49 delimita as competências das Superintendências do Patrimônio da União, que podem ser assim resumidas:

- Ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União;
- Ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União;
- Ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, e;
- Ações relativas a cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais
- Gerenciamento dos recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF;

O Anexo 2 deste Relatório apresenta um quadro com as principais competências legais da Secretaria do Patrimônio da União.

A SPU/PR atua como representante da SPU no Paraná, onde desenvolve todas as atividades relacionadas à gestão dos Imóveis da União deste Estado, de acordo com as atribuições à ela delegadas e de acordo com as competências atribuídas ao Superintendente.

2.3 Organograma

Consoante o art. 2º, inciso II, alínea "p" do Regimento Interno em a SPU/PR estava estruturada em 2014 da seguinte forma:

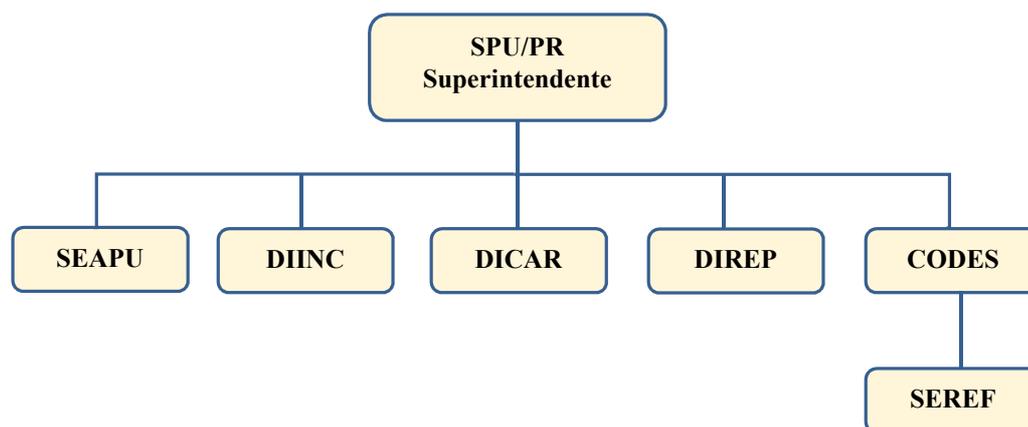
- p) Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR:*
- 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;*
 - 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;*
 - 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;*
 - 4. Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC;*
 - 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR;*

- 6. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
- 7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES;
- 7.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL; e
- 7.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;

Porém, tendo em vista a publicação do Decreto MP 8.578 de 25 de novembro de 2015, a SPU/PR sofreu alterações em sua estrutura, estando atualmente estruturada da seguinte forma:

- Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR:
 1. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 2. Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC;
 3. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR;
 4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 5. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 5.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;

Figura 1. Organograma da SPU/PR



O Anexo 3 - Informações sobre as áreas ou subunidades estratégicas, apresenta as informações referentes às competências das áreas estratégicas que integram a estrutura da SPU/PR.

A Seção de Atendimento ao Público – SEAPU não se encontrava estruturada na SPU/PR. As atividades de atendimento ao público foram realizadas pelas subunidades de acordo com as informações e serviços solicitados pelos contribuintes. A ausência de um Núcleo de Atendimento – NAP centralizado, sob responsabilidade da SEAPU, compromete o trabalho das subunidades, pois há dispêndio de tempo que deveria ser aplicado para cumprir das atividades a elas atribuídas.

De acordo com o artigo 50 do Regimento Interno, são atribuições das subunidades da SPU/PR:

- "I - no que pertine à Gestão Estratégica:*
 - a) propor, consolidar e informar à A SPU indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
 - b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
 - c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;

- d) *promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;*
 - e) *assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;*
 - f) *coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;*
 - g) *prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;*
 - h) *apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:*
 - 1. *planejamento e gestão:*
 - 1.1. *organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;*
 - 1.2. *apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;*
 - 1.3. *promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;*
 - 1.4. *auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;*
 - 1.5. *elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;*
 - i) *apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;*
- II - no que pertine a Recursos Internos:*
- a) *apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;*
 - b) *controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;*
 - c) *acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;*
 - d) *planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;*
 - e) *planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;*
 - f) *monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;*
 - g) *orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;*
 - h) *gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;*
 - i) *planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;*
 - j) *supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;*
 - k) *orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;*
 - l) *propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;*
 - m) *proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;*
 - n) *prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;*
 - o) *centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;*
 - p) *administrar bens mobiliários; e*
 - q) *organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;*
- III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:*
- a) *coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;*
 - b) *coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta,*

autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;

d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;

e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

f) orientar e providenciar a abertura do RIP;

g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e

h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:

I. regularização patrimonial:

1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;

1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e

1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

1. arrecadação:

1.1. lançamento de créditos patrimoniais;

1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;

1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;

1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e

1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

2. cobrança:

2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;

2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;

2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;

2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;

2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e

2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

1. identificação do patrimônio:

1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;

1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;

1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;

1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;

1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;

1.6. analisar os dados de vocação de áreas;

1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;

1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;

1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;

1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;

1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e

1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;

2. controle de utilização do patrimônio:

2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;

2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;

2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela SPU ;

2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;

2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;

2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e

2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;

2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e

2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:

a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:

1. Habitação e Regularização Fundiária:

1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da

União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;

1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;

2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:

2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;

3. Regularização Fundiária Rural:

3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

4. Articulação Social Rural:

4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

5. Regularização Fundiária Urbana:

5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

6. Articulação Social Urbana:

- 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:
- 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
- 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
- 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
- 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
- 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
- 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;
- VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:
- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

2.4 Macroprocessos Finalísticos

Conforme referenciado na introdução, os macroprocessos da SPU, necessários à gestão do patrimônio da União são: a) Caracterização, b) Incorporação, c) Destinação, d) Receitas Patrimoniais e e) Gestão. Por razões relacionadas à estrutura e organização da Secretaria, o macroprocesso Gestão não é replicado na SPU/PR, uma vez que as atividades de gestão, recursos humanos, logística, orçamento e finanças são realizadas externamente à UJ.

O Anexo 4 apresenta os macroprocessos e produtos da SPU/PR, que são detalhados à seguir:

2.4.1 Macroprocesso Caracterização

O macroprocesso Caracterização é de responsabilidade da Divisão de Caracterização – DICAR. O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

Neste contexto, as atividades de Caracterização envolvem a produção e a consolidação de informações literais e cartográficas sobre os imóveis, além do monitoramento e fiscalização de ocupações regulares e eventualmente irregulares dos imóveis da União. A ampliação gradativa e qualitativa dessas informações é fator determinante de sucesso na gestão do patrimônio imobiliário da União.

- **Identificação e Demarcação**

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio - LPM de 1831 por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

- **Cadastramento**

Quando o imóvel da União é cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, é gerado o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, o qual armazenará o histórico de toda a cadeia de posse do imóvel, além das informações pertinentes as benfeitorias e valores devidos e pagos de taxa de ocupação anual.

As possibilidades para geração do RIP pelo sistema se dão: pelo cadastramento de ocupação que comprovaram o efetivo aproveitamento em data anterior ao ano de 2006. Pelo fracionamento de ocupações cadastradas ou por fracionamento para geração de condomínios.

- **Fiscalização**

A SPU tem em seu conjunto de atribuições a de controlar o uso e ocupação de imóveis da União e zelar pelo patrimônio imobiliário público. Neste contexto a ação de fiscalização tem grande abrangência, dado o volume e variedade de bens da União – dominiais, de uso especial e bens de uso comum do povo.

No que se refere a bens dominiais a ação visa apoiar as atividades de controle do uso indevido de áreas da União, sobretudo nas faixas de terrenos de marinha, marginais de rios federais e seus acrescidos. Ocupações irregulares, aterros e construções não autorizadas são as grandes incidências das irregularidades detectadas. A expansão da malha urbana, a proliferação de empreendimentos, o fracionamento do solo e ocupações irregulares, aliados à limitada capacidade de controle e fiscalização por parte dos municípios contribuem para o incremento dessas ocorrências.

Quanto aos bens de uso especial, exige-se atenção especial para os imóveis classificados como vazios, passíveis de invasão e também aqueles com possível desvio de finalidade.

Quanto aos bens de uso comum do povo, caracterizados pela extensa orla litorânea brasileira - praias e plataforma continental, exige-se hoje uma ação intensa no intuito de coibir a ocupação particular e má utilização das mesmas. A forte expansão imobiliária em direção à orla, com

os empreendimentos comerciais, hoteleiros, condomínios residenciais e a indústria de lazer, vêm provocando um incremento de usos e ocupações irregulares de áreas de bens de uso comum do povo. A intensificação da implantação de empreendimentos de base econômica no litoral, portos, píeres, plataformas, estaleiros são também geradores de grande demanda de ações de fiscalização e controle.

- **Avaliação de imóveis**

No âmbito das competências associadas à fiscalização e controle de uso de bens da União insere-se também a atribuição da gestão da avaliação deste patrimônio. Estas atribuições abrangem tanto a manutenção anual das Plantas de Valores Genérica- PVGs da SPU por município e que servem de base para cálculo das taxas patrimoniais, bem como a avaliação de bens para as diversas destinações de bens da União. Detecta-se também nesta área uma defasagem em relação à demanda e a capacidade instalada da SPU/PR para a realização destas atividades de avaliação.

Em relação às principais atividades desenvolvidas neste macroprocesso, os resultados do exercício forma os seguintes

- **Identificação e Demarcação:**

Objetivando o cumprimento das metas estabelecidas para a demarcação de novos trechos de Linha de Preamar Médio e de Linha Média das Enchentes Ordinárias, em 2015 houve processo de demarcação de novas Linhas de Preamar ou Linha Limite de Terrenos de Marinha, totalizando 87.779,00 metros de novos trechos demarcados.

Uma das demandas foi a finalização da Re-Ratificação da Linha do LPM/1831 do trecho situado às margens do Rio Perequê, no município de Pontal do Paraná e consta do processo administrativo 00980.006084/8100.

Durante inventário de processos de demarcação na SPU-PR, verificamos que existiam processos com a demarcação da LPM aprovadas de nove ilhas costeiras do litoral paranaense, as quais não haviam sido contabilizadas na metragem total de LPM demarcada, e que os processos não estavam em meio digital ainda. A partir disso, passamos a digitalizar as linhas LPM e LLTM das ilhas abaixo relacionadas, com os processos e a metragem final, que totalizaram 6.785,01 metros de Linha de Preamar:

Quadro 2. Demarcação de Linhas de Preamar no Exercício

ILHA	Processo Administrativo	Extensão (m)
Pescaria	10980.002561/8663	1.062,61
Das Bananas	10980.002563/8699	280,40
Guararema	09079.066124/10	747,27
Do Pinheiro	00980.006055/8284	1.718,60
Dos Ratos	10980.002560/8609	338,00
Martins	10980.012870/9696	429,35
Lamin Grande	00980.019472/13	1.208,60
Lamin de Fora	00980.019472/13	817,86
Lamin de Dentro	00980.019472/13	182,32
Total		6785,01

Fonte: DICAR/SPU/PR

Seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Caracterização - PNC, selecionamos como prioritária a demarcação de LPM das demais ilhas costeiras, utilizando o instrumento - área

indubitavelmente da União - contida no Grupo V: Trechos de demarcações especiais do PNC. Assim, foram definidas como áreas indubitavelmente da União as Ilhas, da Cotinga e Rasa da Cotinga, e do Mel, todas localizadas na baía de Paranaguá, com as seguintes metragens e LPM:

Quadro 3. **Linhas Preamar a demarcar**

ILHA	Processo Administrativo	Metragem (m)
Da Cotinga	04936.200815/2015-81	21.872,93
Rasa da Cotinga	04936.200815/2015-81	18.063,65
Do Mel	04936.200819/2015-60	8.495,41
Total		48.431,99

Fonte: DICAR/SPU/PR

Importante mencionar que atingimos as metas de demarcação de 2015 tendo escolhido trabalhar com demanda em escritório, não fomos à campo, não recebemos novos servidores e nem equipamentos para tal. A dificuldade mencionada nos anos anteriores é a mesma encontrada hoje na SPU, sendo a principal a falta de servidores.

- **Cadastramento**

A partir do final de 2014, a DICAR deixou de dar destinação aos imóveis cadastrados no SIAPA, pois essa função passou a ser da CODES. Em 2015 foram cadastrados 34 novos imóveis no SIAPA. No entanto, 10 destes novos RIP's não geraram créditos de fato, pois foram destinados à comunidade de pescadores do Guapê, dentro do contexto de realocação de pescadores da área de restinga invadida no município de Pontal do Paraná.

Atualmente, há 10.988 RIP's ativos no SIAPA, quais sejam: os cadastros de ocupação com débitos anuais lançados, os cadastros de ocupação sem cobrança de valor de pessoas carentes, os cadastros de ocupação sem cobrança com valor de débito inferior a R\$ 10,00. Sendo que quase a totalidade é representada por imóveis situados no litoral.

As novas demarcações realizadas em 2015 não influenciarão, imediatamente, em novos cadastros, pois muitas delas já contava com os terrenos aforados, enquanto outras são terras indígenas incompatíveis com a ocupação por não-indígena, e a Ilha do mel está aforada para o governo do Estado do Paraná, sendo responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná a sua administração, pois cerca de 90% área é de proteção ambiental.

Nas áreas urbanas dos municípios litorâneos, como Paranaguá e Antonina, há um grande número de inscrições de ocupação a serem feitas, no entanto, há dificuldade da realização sem um trabalho de cadastramento *ex-officio*, que demanda recursos humanos e financeiros.

- **Fiscalização**

As fiscalizações deveriam ocorrer de maneira contínua e preventiva, o que demanda recursos financeiros e principalmente de pessoal. Hoje elas ocorrem principalmente por denúncias da sociedade civil e por solicitação do Ministério Público e órgãos de controle, devido ao número reduzido de servidores.

Há necessidade, contudo de se promover ações complementares para fortalecimento do controle de uso de imóveis da União. Dado o volume de bens e extensão do território, e a capacidade instalada da SPU para fiscalização destes bens – pessoal e infraestrutura – faz-se necessário ampliar a articulação com outros órgãos federais e das demais esferas de governo e sociedade civil organizada em prol de ações de controle e ocupação de bens de uso comum do povo.

Também ações proativas de divulgação e informação para a população a respeito da legislação, dos critérios de uso e licenciamento e necessidade de preservação do equilíbrio ambiental propiciariam melhor conscientização dos cidadãos quanto ao uso regular destes bens.

Uma questão importante a se planejar é de fiscalizar as permissões de uso autorizadas pela SPU-PR. Hoje, o órgão dá a permissão de uso, no entanto, não fiscaliza. Com todas as dificuldades apresentadas, cabe destacar, no entanto, que as metas de fiscalização para a GIAPU foram integralmente cumpridas em 2015, totalizando 53.

- **Avaliação de imóveis**

Durante o exercício, 27 processos deram entrada DICAR para a elaboração de laudos de avaliação, Ficha de Informação Técnica de Valor – FITV, homologação de laudos de outros órgãos, revisões de taxa de ocupação e laudêmio e acompanhamento de perícias em processos em trâmite na Justiça Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, além de 10 processos de cessão onerosa para o cálculo dos valores reajustados anualmente.

Após a emissão do Parecer nº 1252-5.12/2011/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, dispondo que não compete à SPU realizar avaliações para locações de imóveis particulares no interesse de órgãos federais, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, houve redução do número de avaliações externas, mas a quantidade de avaliações para outros órgãos públicos ainda é bem expressiva.

A atividade principal de avaliação de imóveis em 2015 foi para atendimento ao Acórdão Plenário TCU no. 177/2015, que trata da atualização de valores dos imóveis da SPU-PR, cadastrados no sistema SPIUnet, assunto que será amplamente relatado no item 8.1,

Inicialmente o órgão central não apresentou nenhuma orientação específica a respeito da metodologia a ser utilizada para o atendimento. A DICAR propôs uma sistemática que atende às normas da SPU-PR, na qual os imóveis seriam atualizados com os valores das avaliações completas cujo laudo existia na SPU-PR, mas não tinha sido atualizado no sistema, num segundo momento, consultadas às Prefeituras Municipais para que informassem a Planta de Valores Genérica - PVG para que o valor do terreno/benfeitoria fosse atualizado, e por último, naqueles imóveis onde o valor não pode ser atualizado como os dados acima mencionados, os valores dos imóveis fossem corrigidos pelo índice IPC-IBGE mensal, trazidos até dezembro de 2015.

As principais dificuldades encontradas para realização do trabalho foram de que os endereços dos imóveis no SPIUNet eram incompletos ou insuficientes, os quais foram atualizados conforme trabalhou-se com os imóveis. O segundo é a falta de resposta às consultas feitas para as Prefeituras Municipais.

- **Revisão de normativos de avaliação de imóveis/demarcação**

Em 02 de dezembro de 2014, foi publicada a Instrução Normativa nº 01, com as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse. A norma de demarcação de terrenos de marinha e marginais ainda não foi modificada.

- **Atividades de rotina**

Dentre as atividades de rotina da Divisão, destacamos a análise de 257 processos de usucapião, a fim de verificar se as áreas usucapiendas não incluíam terrenos marginais, terrenos de marinha e acrescidos, bem como a verificação de 602 matrículas de imóveis, a pedido dos cartórios de Registro de Imóveis, a fim de identificar se tais imóveis pertencem ou não ao Patrimônio da União.

Em 2014, foram respondidos 41 ofícios oriundos da Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional,

Departamento de Polícia Federal, Justiça Federal, assim como dos Juízos Estaduais. Dentre estes, 4 das situações se referem à indicação de assistentes técnicos da União para processos judiciais, para os quais são elaborados quesitos e pareceres na defesa dos interesses patrimoniais da União. A parte restante se refere ao atendimento de denúncias, prestação de informação sobre o trâmite dos processos, verificação da dominialidade de imóveis, dentre outros.

Em números menos significativos, foram atendidos pedidos de informação de órgãos ambientais, INCRA, Capitania dos Portos, prefeituras, Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda, dentre outros.

Outra atividade importante dentro da rotina, devido o volume de processos e a complexidade de análise, foi a análise dos processos que serão objeto de cessão de águas públicas, os quais a DICAR analise a existência de aterros irregulares.

- **Geoprocessamento**

Ainda não contamos com um sistema de geoprocessamento eficiente que permita a integração das informações espaciais das bases cartográficas com o banco de dados dos imóveis da União para facilitar a análise de informações gerenciais e subsidiar o processo de tomada de decisões, além do ganho de tempo.

A demanda por confecção de plantas, mapas e análise de imagem aéreas é muito grande, e é a base da maioria das análises processuais desta Divisão, por este motivo se faz necessária e urgente a figura de um servidor com a função de desenhista/geoprocessamento.

No final do ano de 2015 recebemos a instalação do software Autocad Maps, no entanto, ainda não tivemos treinamento das funcionalidades do software, e estamos operando com os conhecimentos que já possuíamos.

- **Redução de inconsistências cadastrais**

Após o intensivo trabalho de redução de inconsistências realizado em 2007, no qual foram sanadas cerca de 1.000 inconsistências cadastrais, restaram poucas inconsistências a serem trabalhadas ao longo dos últimos anos. Em 2015 não foi solicitada à SPU/PR a correção de inconsistências.

- **Revisão de sistemas**

Recebemos uma consulta em 2014 para apontar as possíveis mudanças ou modificações para o SIAPA. Não recebemos ainda uma posição da SPU a respeito do processo de melhoria do sistema.

- **Considerações**

Novamente salientamos a urgência na contratação de profissionais especializados nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, dentre outras especialidades, para cumprir com qualidade e efetividade a generalidade de demandas da SPU/PR.

O quadro atual de servidores em exercício é extremamente desproporcional ao número de atribuições do órgão, às dimensões do Estado e à complexidade das atividades, prejudicando extraordinariamente a qualidade dos serviços, o atendimento ao cidadão e acarretando perda de arrecadação.

Outra consequência negativa da ausência de um quadro técnico especializado e em número adequado reflete a não observância do Regimento Interno do órgão, visto que atualmente há

atividades sendo distribuídas por servidores e não por setores, problema amplamente debatido, mas que ainda não foi devidamente solucionado.

2.4.2 Macroprocesso Incorporação

O macroprocesso Incorporação é de responsabilidade da Divisão de Incorporação – DIINC. A DIINC do Paraná é composta por três servidores, tendo como principais atividades a incorporação dos imóveis transferidos para a União, mediante os vários instrumentos aplicáveis, entre eles as doações adjudicações, aquisições, incorporações de órgãos extintos, etc. Os imóveis após a incorporação, são trabalhados para a destinação e durante o período entre a incorporação e destinação, são administrados com o acompanhamento que envolve parcerias como a AGU, CJU, Polícia Federal, Ministério Público, Prefeituras, etc.

Os principais produtos gerados na Divisão de Incorporação dizem respeito a regularização do imóvel, realizada mediante desmembramentos, unificações, busca documental, vistorias, fiscalizações, etc., sendo que a clientela desses imóveis uma vez regularizados são os órgãos estaduais, prefeituras, os órgãos federais, entidades públicas e privadas que desenvolvem ações sociais, o DNIT, e ainda, a composição do Fundo Contingente com o encaminhamento de imóveis para a CAIXA promover suas alienações. O trabalho desenvolvido conta com inúmeros parceiros, entre eles a CAIXA, IPHAN, DNIT, Polícia Federal, Ministério Público, órgãos ambientais, Cartórios de Registros de Imóveis, com as quais mantemos excelentes relacionamentos facilitando assim nosso trabalho.

Para o alcance dos objetivos da Divisão de Incorporação são desenvolvidas várias atividades administrativas e técnicas, entre as quais destacamos o trabalho técnico relacionado como as plantas dos imóveis e as vistorias para a confirmação da situação física dos mesmos, bem como da situação ocupacional. As várias ações judiciais envolvendo imóveis da União exigem atendimento aos pedidos da Advocacia Geral da União bem como as situações de ocupações irregulares desses imóveis. A administração da Carteira Imobiliária dos imóveis da extinta RFFSA, demanda de contatos numerosos com os ocupantes desses imóveis, que buscam regularizações do uso dos mesmos.

No exercício do ano de 2015 foram alcançados resultados positivos considerando as dificuldades inerentes ao trabalho, destacamos o fato de que nenhum processo judicial ficou sem atendimento, foram regularizados vários imóveis da extinta RFFSA para destinação; destacamos ainda a retomada dos trabalhos de incorporação de vários imóveis doados para uso de órgãos públicos federais, por exemplo o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Regional do Trabalho.

- **Incorporação de imóveis da extinta RFFSA**

No ano de 2015 foram incorporados 48 imóveis originários da RFFSA, sendo que as incorporações neste ano em particular foram feitas por demanda, haja vista a imposição de que os lançamentos no SPIUnet deveriam ser todos valorados, em função da auditoria do TCU, e um registro em nome da União na matrícula, porém ainda ser lançamento no SPIUnet, referente imóvel da RFFSA em Maringá

- **Incorporação de outros imóveis**

Além dos imóveis da extinta RFFSA, foram incorporados 63 imóveis (incluindo 27 áreas para piscicultura, que não geram matrícula) no sistema SPIUnet. Fora do sistema SPIUnet foram 7 incorporações de terrenos de marinha, sendo que 1 registrada em 23/12/2015, no processo 04936.006140/2010-71, 1 registrada em 20/11/2015, no processo 0000.090780/2524-468 e as demais

aguardam o desfecho dos trâmites junto aos Registros de Imóveis, porém todas já com o Termo de Incorporação assinado. Ainda foram realizadas cerca de 800 atualizações no sistema CIDI-RFFSA.

Também foram realizadas atividades peculiares ao setor de incorporação, tais como publicação de 2 portarias de aceitação de doação, 1 unificação de matrícula, 1 reversão para a União de doação de imóvel, 1 retificação de matrícula, 1 averbação de benfeitoria, diversas ações de apoio à análise de usucapião (localização geográfica), entre outras.

Quanto ao atendimento externo, foram atendidas 23 solicitações da AGU (data-base março-dezembro/2015), 9 solicitações do Ministério Público e 6 de Atendimento ao Público, conforme relatório extraído do SEI! - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Planejamento, conforme se verifica no Anexo 5 do presente relatório.

As dificuldades da Unidade Jurisdicionada deveram-se principalmente à carência de servidores em quantidade e perfil adequados às necessidades cotidianas. As atividades mais prejudicadas por essa carência foram às relativas aos imóveis recebidos por doação pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos processos necessitam ser retificados junto aos Registros de Imóveis, em virtude de terem sido matriculados em nome do TRE, ente que não detém competência para gerir o patrimônio da União. Esta deficiência também afeta alguns processos de incorporação de imóveis em uso pelo TRT. Infelizmente não houve nenhuma novidade no que se refere à nomeação de aprovados no concurso público para admissão de servidores para a Secretaria.

• **Carteira Imobiliária da extinta RFFSA**

Quanto à carteira imobiliária da extinta RFFSA, constata-se que embora haja débitos contratuais existentes no Sistema de Arrecadação de Receitas Patrimoniais - SARP, boa parte deles não possuem lastro em contrato escrito, o que prejudica sua cobrança, exceto nos casos em que o particular demonstra interesse em regularizar e existem outros documentos/elementos que constituem prova robusta da transação (vide Parecer Jurídico nº 0997-5.7/2014/RMD/CONJUR-MP/CGU/AGU).

No que tange aos pedidos de extinção de dívidas, havendo contrato ou elementos robustos que sinalizem nesse sentido, tem-se solicitado a declaração do contratante referente à renda dos residentes no imóvel, informação importante para aferir a renda familiar de acordo com o art. 7º da Lei nº 12.348/2010, todavia, ignorada nas orientações postas no Memorando Circular nº 88/SPU/MP de 28/09/2010.

Assegurada a integralização do Fundo Contingente pela Portaria SPU nº 293, de 14 de outubro de 2013, para efeitos do §4º do art. 6º da Lei nº 11.483/2007, a destinação dos imóveis excedentes na forma da legislação patrimonial passou a ser possível, incluindo-se aqui a regularização dos ocupantes. Todavia, a falta de padronização e definição sobre qual instrumento utilizar, especialmente no que se refere aos ocupantes de baixa renda, o que prejudica a regularização.

2.4.3 Macroprocesso Destinação

O Macroprocesso Destinação é de responsabilidade da Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES, e ainda conta com o Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

A CODES realiza as atividades relacionadas à ação de destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados, municípios e entidades filantrópicas e

beneficentes – por meio de cessões, concessões, doações, entregas, locações, permutas, transferências de domínio, dentre outros, tendo como princípios básicos a racionalidade de uso, o interesse público, a vocação do imóvel, e as diretrizes da política do governo federal.

As principais atividades desenvolvidas no Macroprocesso Destinação seguem descritas à seguir:

- **Entrega:**

É ato administrativo de transferir a administração ou a jurisdição de imóvel de propriedade da União (também conceituado como Próprio Nacional a um determinado Órgão Vinculado à Administração Pública Federal Direta; Regido pelo disposto nos artigos 76 a 79 do Decreto-lei n 9.760, de 1946, e artigo 32 da Lei nº 9.636, de 1998; o trâmite do processo na SPU se submete aos procedimentos contidos na Orientação Normativa ON-GEAPN-001, datada de 24/01/2001.

- **Cessão de uso (gratuito ou oneroso):**

É contrato administrativo através do qual o Poder Público concede ao ente da Administração pública, o uso exclusivo de determinado bem público para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas em serviço público à administração federal indireta, bem como, a Estado e Municípios : obedece ao disposto no §3º do artigo 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 32 da Lei 9.636, de 1998, concomitante com o inciso I ou II, do artigo 18 da referida Lei, e nas alíneas a e b do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 144/MP, de 09 de julho de 2001.

- **Permissão de Uso:**

É regulamentada através da Portaria SPU nº 01, de 03 de Janeiro de 2014, de bem público, e não de serviços públicos é ato negocial, por tempo certo, unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, revogável precariamente pela Administração e que não gera direitos para o particular.

- **Inscrição de Ocupação:**

Prevista na Lei 9.636/1998 e no Decreto-Lei 9.760/1946, é um ato administrativo precário que pressupõe o efetivo aproveitamento do terreno pelo ocupante e enseja o pagamento anual da taxa de ocupação. A inscrição de ocupação não gera direito real sobre o imóvel, sendo apenas para o reconhecimento de uma situação de fato. A Inscrição de Ocupação é vedada em área de uso comum do povo, segurança nacional, preservação ambiental e em áreas necessárias a preservação dos ecossistemas naturais, implantação de programas ou ações de regularização fundiária de interesse social, ou habitacionais de reservas indígenas, de áreas remanescentes de quilombos, das vias federais de comunicação e das áreas reservadas para construção de hidrelétricas ou congêneres.

- **Declaração de Interesse do Serviço Público**

Prevista no Decreto-Lei 2.398/1987, deverá ser aplicada quando houver interesse em reservar a área para implantação de atividade ou programa de interesse público, como, por exemplo, para a implementação de projetos habitacionais, portos, regularização fundiária etc. Ressalta-se que não se constitui em instrumento de destinação, pois não transfere domínio e/ou direitos sobre a área. Assim, como forma de efetivar a proteção ao direito à moradia, o Estatuto da Cidade prevê como instrumentos de regularização fundiária as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), a concessão de uso especial para fins de moradia, regulamentada

pela Medida Provisória nº 2220/01, o usucapião especial de imóvel urbano e a assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Em relação às principais atividades desenvolvidas neste macroprocesso, os resultados do exercício forma os seguintes:

- **Entregas de Imóveis:**

47 processos de entrega tramitaram nesta Regional em 2015. As entregas se referem a concessões de uso à órgãos públicos da administração federal direta em todo o Estado. Tal ação transfere a administração/jurisdição do imóvel de propriedade da União ao órgão, para fins institucionais do mesmo, que fica responsável pela sua manutenção e bom uso, bem como pela atualização cadastral no sistema SPIUnet, sempre que necessário

- **Re-Ratificação de entregas:**

Promovemos Retificação e Ratificação de 09 Termos de Entrega.

- **Termo de Entrega Provisória:**

Também, relativo às entregas lavramos um Termo de Entrega Provisória à Receita Federal do imóvel urbano, situado na Rua Cruz Machado nº 350, município de São José dos Pinhais/PR, para a guarda e vigilância até a conclusão da entrega definitiva.

- **Cessões Gratuitas, Onerosas e Provisórias, e Doações:**

A SPU/PR realizou no exercício de 2015 a destinação de 18 imóveis na condição de Destinações Socioambientais, conforme demonstrado no Anexo 6. As cessões de uso são realizadas por meio de contrato administrativo, após publicação de portaria autorizativa, pelo qual o Poder Público concede ao ente da administração pública, o uso exclusivo de determinado bem público para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas em serviço público à administração federal indireta, bem como, a Estado e Municípios para desenvolverem projetos voltados as atividades institucional dos mesmos, ou para o desenvolvimento de atividades que venham fomentar a criação de empregos e o desenvolvimento econômico do município.

A destinação de imóveis da União em 2015 (entregas, cessões gratuitas, onerosas e provisórias, etc.) ficaram prejudicadas em razão da restrição orçamentária para viagens e número reduzido de servidores.

As viagens são necessárias para verificar as condições físicas do imóvel, bem como a sua vocação de destinação e cumprimento dos contratos em curso. São necessárias, também, para a realização de avaliações, tanto para a atualização dos valores dos imóveis, quando para atribuição de valores de cobrança, em caso de cessões onerosas.

- **Permissão de Uso:**

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada por esta SPU/PR no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla. O órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do Decreto-Lei 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98, e Portaria nº 1, de 03/01/2014. Essa credibilidade veio se consolidando ao logo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à SPU/PR requerer a autorização permissível.

A Concessão de tais permissões de uso permitem que este órgão controle o uso das áreas de uso comum do povo, evitando que eventos venham acontecer em áreas muito extensas e inadequadas, prejudicando a população que deseja usufruir a praia – área de uso comum do povo.

No exercício de 2015, esta SPU/PR realizou a concessão de Permissão de Uso na orla do Estado do Paraná à 26 interessados.

- **Inscrições de Ocupação:**

No exercício de 2015, esta SPU/PR realizou a 34 novas inscrições de ocupação em terrenos de marinha e acrescidos, relacionados no Anexo 7.

- **Declaração de áreas de interesse do Serviço Público:**

A União, quando no interesse da reserva de áreas para implantação de projetos de interesse público, como regularização fundiária ou implantação de projetos habitacionais, promove a publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.398/1987, com a redação dada pela Lei nº 9.636/1998.

A publicação desta Portaria torna público a destinação pretendida para o imóvel da União e permite à entes públicos e entidades sem fins lucrativos a apresentação de projetos habitacionais de interesse social para a área. Também possibilita o desenvolvimento de projetos próprios com a finalidade de dar um aproveitamento adequado à áreas sem uso, mantendo a função social dos imóveis da União.

Tem-se percebido significativo aumento de ocupações irregulares no estado do Paraná, sendo muitas em áreas de uso comum do povo e de preservação ambiental, tais como praias e restingas. Estas ocupações muitas vezes são compostas por pescadores oriundos de comunidades tradicionais que, por diversos motivos, não conseguem se estabelecer em áreas próximas ao desenvolvimento de suas atividades pesqueiras.

Com a finalidade de garantir a preservação ambiental de área de mangue e ainda permitir a regularização fundiária der terreno da União fora de Área de Preservação Permanente - APP, em 2015 esta SPU/PR propôs a declaração de interesse do serviço público de área localizada no Bairro Santos Dumont, em Paranaguá – PR. A Secretaria do Patrimônio da União, através da Portaria SPU nº 183, de 1º de dezembro de 2015, acatou a sugestão, garantindo a utilização adequada do imóvel, com clara vocação pra a comunidade pesqueira.

- **Apoio à Provisão Habitacional em imóveis da União:**

A efetividade da missão institucional da SPU está intimamente relacionada à destinação do patrimônio imobiliário da União, com foco na promoção da inclusão social e territorial da população de baixa renda.

Em atenção a estas premissas, a gestão territorial visa assegurar o uso e a ocupação do solo de forma adequada às necessidades de moradia digna, acesso a serviços e desenvolvimento de atividades econômicas a toda a população, assim como garantir a qualidade de vida à atual e às futuras gerações.

A destinação dos bens da União consoante estas diretrizes busca combater a desigualdade social, e está respaldada no art. 4º da Lei Federal nº 11.124/2005, que trata do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), que estabelece que os imóveis públicos devem alimentar o SNHIS, para viabilizar o acesso à terra urbanizada, efetivando o direito à moradia digna e o direito à cidade sustentável para a população de menor renda:

*Art.4º A estruturação, a organização e a atuação do SNHIS devem observar:
(...)*

II – as seguintes diretrizes:

(...)

c) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

Por esta razão, tem destaque na SPU/PR a destinação de imóveis da União para provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social, bem como para a garantia dos direitos das populações tradicionais, cujos resultados serão comentados a seguir.

Na esfera da Habitação e Regularização Fundiária, destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

Destaca-se a priorização no atendimento às demandas por investimentos dos programas do Governo Federal e o levantamento de imóveis da União para alimentar o “Programa Minha Casa Minha Vida”, bem como a incorporação de imóveis da extinta RFFSA.

Nesse sentido, importante frisar os encaminhamentos/resultados parciais referentes às parcerias firmadas com o Ministério das Cidades e a CAIXA, perfazendo o Fluxo de Destinação em imóveis da União, para entidades sem fins lucrativos, com o aporte de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Vemos, assim, que a destinação intermediária para entidades enquadradas como agente promotor está respaldada na Lei nº 11.124/2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e define:

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS os seguintes órgãos e entidades: (...)

*VII – fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras **entidades privadas** que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares, todos na condição de **agentes promotores** das ações no âmbito do SNHIS; (destacamos)*

Em 2015 houve continuidade nos trabalhos relacionados a 3 imóveis com vocação para Habitação de Interesse Social (HIS), localizados de São José dos Pinhais; as entidades organizadoras com os recursos de custeio (na modalidade de Assistência Técnica – FNHIS; Lei nº 11.888/2008) trabalharam na aprovação dos projetos habitacionais junto aos diversos órgãos envolvidos, por meio de parcerias para a contratação destes serviços mediante percentual da empreitada global, com o desembolso previsto após a contratação do financiamento habitacional com a CAIXA, ou por meio de convênio com o Estado do Paraná, através da Companhia Habitacional do Paraná para elaboração dos projetos habitacionais e implementação de infraestrutura. O Quadro 4 descreve os imóveis citados e o número de famílias a serem beneficiadas com provisão habitacional.

Quadro 4. Imóveis com declaração de interesse de serviço público e termo de anuência fornecido à entidade proponente.

UF	Município	Área m ²	Nº Famílias	Agente/Entidade
PR	São José dos Pinhais	13.838,53	200	Associação de Moradores a Força de um Poder Maior (UNMP)
PR	São José dos Pinhais	4.080,00	144	
PR	São José do Pinhais	6.732,00	150	

Fonte: SEREF/SPU/PR

Os imóveis listados no quadro acima serão destinados, conforme decisão do Grupo de Trabalho Estadual, a entidades populares, no âmbito do “Programa Habitacional Popular – Entidades – Minha Casa, Minha Vida”. Destaca-se que, no âmbito deste Programa, a demanda de famílias a serem beneficiadas pelo projeto é indicada pela própria entidade organizadora, contemplando famílias com renda mensal de até três salários mínimos, conforme as regras do Programa (item 4, da IN nº 34, de 19/09/2011, do Ministério das Cidades).

Cabe evidenciar o avanço na gestão democrática do patrimônio da União, mediante a articulação com a sociedade civil organizada. Em 2008, a Secretaria do Patrimônio da União, por meio da Portaria nº 436, propôs a criação dos Grupos de Trabalho Estaduais para a discussão de critérios para a destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social, em apoio às associações e cooperativas que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio. Assim, o Grupo de Trabalho Estadual - Paraná, foi instituído pela Portaria nº 07, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2009.

Com o apoio do Conselho Nacional das Cidades foi possível realizar a recomposição do Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Política Pública de Provisão Habitacional de Interesse Social (GTN), em 2011. Considerando as diretrizes da atual gestão em manter as atividades dos Grupos de Trabalho de Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social instituídos, bem como fomentar e melhorar suas atuações e, ainda, considerando a nova composição do Conselho Nacional das Cidades, que tomou posse em Jun11, o GTN foi recomposto e, por consequência, solicitou a recomposição dos Grupos de Trabalho Estaduais. O Grupo de Trabalho do Paraná foi recomposto pela Portaria 234, de 10 de agosto de 2012, estando funcionando desde então, com reuniões no decorrer do ano. Vale frisar, que os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs foram criados, para atender aos seguintes objetivos:

- Propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a provisão habitacional de interesse social e que se encontram vazios, ociosos, subutilizados;
- Propor critérios para a transferência dessas áreas para associações e cooperativas de interesse social, sem fins lucrativos, que operam no setor.

Com a criação dos GTEs, a atuação da SPU em parceria com as entidades sem fins lucrativos passou a seguir as orientações normalizadas pelo GTN que serviram para organização do fluxograma da destinação utilizado atualmente.

É processual a União apoiar programas de habitação e regularização fundiárias de interesse social promovidos pelos entes federados – estados e municípios. Neste esteio, continuam em andamento, intervenções em duas grandes áreas da extinta RFFSA, por meio da COHAB/Curitiba, sendo elas:

- Bolsão AUDI: 1 área constituída por 12 matrículas que totalizam 200.996,71 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 403 famílias.
- Vila Pantanal: 1 área com 04 matrículas que totalizam 53.251,79 m², contemplando o Programa de Estruturação e Assentamento Popular de Curitiba/COHAB, com objetivo de urbanização e regularização habitacional, beneficiando 331 famílias.

- **Regularização Fundiária em Imóveis da União:**

A ação de regularização fundiária e de destinação de imóveis da União, que vem sendo implementada por meio da ação orçamentária número 6738, denominada “regularização fundiária em imóveis da União” do Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – apoia diretamente as

políticas prioritárias do Governo Federal voltadas para a redução das desigualdades sociais, entre as quais as políticas de: habitação de interesse social, reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, pescadores, entre outras). Esta ação se enquadra entre as principais ações desenvolvidas pela SPU/PR.

A ação se caracteriza, basicamente, na identificação e destinação de imóveis ocupados por população de baixa renda para regularização fundiária de interesse social ou de imóveis ociosos com vocação habitacional, visando a construção de novas unidades habitacionais.

Para regularização de ocupações consolidadas, a SPU tem atuado indiretamente, destinando os imóveis a entes federativos para que estes procedam na regularização fundiária diretamente em nome dos beneficiários finais, bem como diretamente, quando realiza as ações necessárias para a regularização fundiária como: cadastramento dos beneficiários, delimitação das áreas ocupadas, regularização da base cadastral e cartorial dos imóveis, regularização urbanística e ambiental e, por fim, a titulação das famílias ocupantes.

Na maioria das vezes, quando a regularização fundiária é realizada diretamente pela SPU, a ação decorre da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros nos diferentes níveis administrativos e/ou com entidades privadas sem fins lucrativos, sempre contando com a participação da sociedade civil diretamente atingida pela ação em todas as suas etapas, por meio da realização de oficinas, seminários, audiências públicas, reuniões na comunidade, reuniões de grupos de trabalho e comitês gestores, entre outras atividades inerentes ao processo de regularização.

Importante destacar que os instrumentos utilizados na ação de regularização fundiária são, especialmente, a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, o Termo de Autorização de Uso – TAU, as cessões, sob regime de aforamento e CDRU, as transferências e as doações.

Dessa forma a União tem dado apoio a projetos de regularização fundiária promovidos por Municípios, bem como em ações de apoio na esfera do Ministério Público Estadual e Federal, por meio de Termos de Ajuste de Conduta - TAC.

- Guarapuava - Vila Paz e Bem

Em 2009 foi destinada área com de 414.111,86 m² para fins de regularização fundiária de interesse social, tendo como agente intermediário o Município de Guarapuava, em benefício de 477 famílias, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso (Portaria Cessão SPU n° 154 – 18/06/2009).

Em 2011, após monitoramento e reavaliação do resultado e andamento da destinação ao Município, considerando a situação ocupacional do imóvel, com infraestrutura consolidada, inserida na malha urbana, e ainda considerando a dificuldade da equipe da Prefeitura Municipal na manutenção do cadastro atualizado dos cessionários, aliando-se aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, (prazo para o cumprimento do contrato), propôs-se alteração do instrumento de transferência de direitos. Optou-se pela transferência do domínio pleno ao Município, sob o instrumento de Doação para que esse efetue a transferência aos beneficiários finais. Portanto, o processo administrativo foi instruído de modo a manter-se a finalidade de regularização fundiária, mas, com a alteração do instrumento de destinação.

O processo encontra-se sob a análise da Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária na SPU desde fevereiro de 2013. Em observância ao estabelecido no artigo 23 da Lei n° 9.636/1998, concomitante ao disposto no artigo 1° do Decreto n° 3.125/1999 é competência do Ministro do Planejamento autorizar a doação, com base em parecer fundamentando a oportunidade e a conveniência do ato.

Esta SPU/PR aguarda a autorização da doação da área para que seja possível o planejamento das demais etapas da Regularização Fundiária.

- Paranaguá - Vila Marinho e Jardim Iguaçu

Trata-se de terreno de marinha e acrescido, no lugar denominado Laranjeiras-Emboguaçu Grande, propriedade indubitável da União (art. 2º do Decreto-lei nº 9.760/1946), em parte registrado em nome do espólio particular “Malvino Marinho e Outros” e ocupado irregularmente por famílias, predominantemente de baixa renda, situado na Vila Marinho e Jardim Iguaçu, Município de Paranaguá, com área de 322.522,67 m².

A área em comento é objeto de interesse público e particular, para a regularização fundiária, por parte da União, de interesse social aos ocupantes que ocupam a parte da matrícula alusiva ao terreno de marinha.

Cabe relatar que a área é necessária para o desenvolvimento de projeto de interesse social de regularização fundiária sustentável, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a Regularização Fundiária Sustentável e do Saneamento Ambiental da Área “Laranjeiras do Emboguaçu Grande” – Município de Paranaguá, com fulcro no § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/1985 e do Plano de Regularização Fundiária Sustentável da Vila Marinho e Jardim Iguaçu.

O referido Termo está sendo conduzido no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, desde 2009, com o objetivo de definir as atribuições de cada ente vinculado - União, Município, Estado, IBAMA, IAP e Conselho do Litoral.

Portanto, verifica-se a existência de interesse público e social na medida em que, com a regularização fundiária (titulação dos beneficiários), a SPU contribuirá para a redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, CF), além de assegurar o direito constitucional à moradia (art. 6º, Constituição), de baixa renda, direito cuja garantia é de competência comum da União, Estado, e Município, conforme disposto no art. 23, IX da Constituição.

Em 2011, procedeu-se ao levantamento das áreas disponíveis, com a finalidade de subsidiar o projeto de regularização fundiária, de que sejam utilizadas para assentamento das famílias que ocupam frações em Área de Preservação Permanente – APP.

Em parceria com o Registro de Imóveis, articulada através do Ministério Público, a SPU/PR pretende praticar a regularização fundiária com a titulação direta ao ocupante beneficiário, através Concessão de Direito Real de Uso.

Através do Ministério Público Estadual ocorreu a mobilização de todos os entes envolvidos no processo de Regularização Fundiária da Vila Marinho e Jardim Iguaçu. Em 3 de junho de 2013 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta, onde foram definidas as competências e obrigações dos órgãos das esferas municipal, estadual e federal e o cronograma esperado das ações.

Conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta, foi instituída Câmara Técnica para o desenvolvimento das ações necessárias à Regularização Fundiária. Até a presente data esta Câmara tem dado continuidade nos trâmites necessários para a aprovação do projeto urbanístico, buscando o adequado parecer dos diversos órgãos públicos competentes.

Para 2015, esta SPU/PR tem como meta, após a efetiva aprovação do projeto urbanístico, a individualização das matrículas dos terrenos e início da titulação dos ocupantes. Inicialmente será realizada uma reunião com a comunidade, para esclarecimentos sobre o instrumento de Regularização Fundiária a ser aplicado, no caso CDRU, e também da documentação a ser providenciada pelos beneficiários.

O desafio maior a ser enfrentado será o cadastramento dos ocupantes e coleta da documentação necessária à titulação. Será necessário firmar uma parceria com o município de Paranaguá, tendo em vista que não se dispõe de servidores suficientes para esta demanda de cadastramento das estimadas 360 famílias a serem beneficiadas, ocupantes de terrenos total ou parcialmente da União.

- Paranaguá – Ilha dos Valadares

Trata-se de ilha, caracterizada como área da União, cedida sob regime de aforamento em favor do Município de Paranaguá - PR, com a finalidade de regularização das áreas ocupadas desordenadamente na Ilha dos Valadares, mediante a transferência do aforamento aos ocupantes pela Prefeitura.

A área se encontra ocupada por famílias de baixa renda há mais de 50 anos. A ocupação se encontra plenamente consolidada e na ilha se verifica a existência de escolas, postos de saúde, cemitério, comércio e outros ramos de atividade, contudo sem integrar formalmente a área urbana do município.

O processo de regularização da Ilha dos Valadares vem sendo tratado desde 2009. Para a continuidade do processo de regularização fundiária é necessário que Ilha esteja registrada em nome da União, o que já foi exaustivamente solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis daquele Município, sem sucesso. O cartório nega-se a proceder ao registro em face da existência de títulos antigos existentes sobre as áreas da Ilha.

A cessão, assinada em 15/04/2010, tinha como objetivo a regularização urbanística e fundiária em favor de famílias de baixa renda. O prazo para início da implantação do projeto, contados da assinatura do contrato, inclusive com a apresentação da PVG do loteamento era de 1 ano, e de 3 anos para transferência aos ocupantes. Porém, decorrido os prazos estipulados no contrato, o município não concluiu o acordado no mesmo, Entretanto apresentou o pleito de prorrogação dos prazos estipulados nos contratos de cessão.

O município apresentou novo programa de implantação da regularização fundiária para continuidade do processo. Esta SPU/PR se posicionou favoravelmente a Re-Ratificação das portarias autorizativas que concederam a Cessão em Condições Especiais, sob o regime de Aforamento, ao Município de Paranaguá, encaminhando o processo à UC, onde se encontra em análise.

Em 2016, caso ocorra a Re-Ratificação das portarias autorizativas acima citadas, a SPU/PR irá atuar no acompanhamento e fiscalização das ações da prefeitura municipal de forma a garantir o cumprimento do programa de implantação da regularização fundiária apresentado

- **Desenvolvimento do Projeto Orla:**

O Projeto Orla é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o MP, no âmbito da SPU. Suas ações têm como objetivo a busca do ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, mediante a regularização do uso dos imóveis da União com o consequente aumento da arrecadação de receitas patrimoniais, do controle e da fiscalização das áreas de uso comum do povo, por meio da celebração de contratos e convênios com os Municípios.

O Projeto Orla foi desenvolvido como objetivo de implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais, com o planejamento do uso e da ocupação da orla marítima, mediante parcerias entre os diversos entes federativos, diferentes órgãos da administração pública e a sociedade civil organizada. Apresenta, portanto, potencial para gerar

ações concretas que contribuam para o disciplinamento do uso do solo associado ao desenvolvimento sustentável dos Municípios.

A metodologia prevê a realização de oficinas de capacitação de gestores em duas etapas que envolvem cinco diferentes momentos que intercalam atividades presenciais com reuniões de trabalho entre os participantes, quais sejam: diagnóstico paisagístico, ambiental e socioeconômico simplificado; classificação da orla; delimitação do espaço de interesse para futuras intervenções e definição dos cenários atuais e prospectivos na primeira oficina culminando com o planejamento das ações na segunda. Este trabalho resulta na elaboração do Plano de Gestão Integrada - PGI da orla do município capacitado.

Posteriormente, o PGI é legitimado, por meio de audiência pública, de forma a expressar o consenso local sobre o que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor formado durante as etapas de capacitação, e referendado na audiência pública, apoiar, articular e fiscalizar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão.

No Paraná, três Municípios foram capacitados no Projeto Orla, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, a partir de 2004. No entanto, os Planos de Gestão apresentados pela equipe capacitada, não foram homologados, foi verificada a necessidade de reavaliação, para posterior ratificação e aprovação por meio de audiência pública. Entretanto, não houve interesse e continuidade na adequação dos PGIs, determinante principalmente do processo de transição eleitoral.

Esta SPU/PR vem atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, no que lhe compete e está ao seu alcance, em articulação informal com todos os Municípios litorâneos, a Companhia de Energia Elétrica, a Procuradoria da República, a Justiça Federal, a AGU e a Polícia Federal, para o apoio a ações pontuais. Estas ações estão descritas, no presente relatório junto ao item 2.3.2.5 Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.

Em 2016 esta SPU/PR, com o apoio do Governo do Estado do Paraná, pretende atuar junto aos municípios para que a adesão ao Projeto Orla seja efetiva.

- **Cessão de Uso de Espaço Físico em Águas Públicas:**

O uso de espaço físico em águas públicas federais não dispunha de regulamentação que permitisse estabelecer as premissas para a elaboração destes contratos de cessão. As águas públicas foram ocupadas por diversos tipos de estruturas náuticas sem que houvesse retribuição à União pela instalação de tais empreendimentos.

Como forma de reger a utilização destes espaços, a SPU publicou a Portaria SPU/MP nº 24, de 26 de janeiro de 2011, posteriormente substituída pela Portaria SPU/MP nº 404, de 28 de dezembro de 2012. O resultado da publicação desta portaria foi a autuação de 55 processos administrativos visando a regularização das estruturas náuticas já instaladas no estado do Paraná.

A cessão para o uso de espaço físico em águas públicas requer a apresentação, dentre outros documentos, da Licença Ambiental e da Autorização da Capitania dos Portos. O Instituto Ambiental do Paraná – IAP emitiu apenas 2 licenças ambientais para as estruturas náuticas no ano de 2015. Assim, não foi possível à esta SPU/PR a conclusão dos processos e tampouco firmar os contratos de cessão em 2015.

- **Gestão do patrimônio imobiliário**

Na gestão dos imóveis de propriedade da União, há de se incluir os prédios públicos utilizados pelos diversos órgãos da administração federal direta e indireta bem como, as grandes áreas jurisdicionadas ao Ministério da Defesa ou seja, do Comando do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, os quais são denominados de Imóveis de Uso Especial da União.

É competência da Secretaria do Patrimônio da União promover a correta destinação desses Imóveis de Uso Especial da União de acordo com a oportunidade e conveniência levando em consideração a ordem de chegada dos pedidos, o projeto a ser desenvolvido e, inclusive a racionalidade de uso. No entanto a obrigatoriedade da manutenção, conservação, guarda e vigilância são das UJ as quais irão ocupar ou das que já estão instaladas nos mesmos.

O 7.2.4 - Demonstração da situação dos imóveis da União apresenta o detalhamento destes Imóveis de Uso Especial.

- **Usucapião:**

A SPU/PR se manifestou em um número bem expressivo de processos de Usucapião, oriundos das Procuradorias da União de todo o Estado. Foram analisados por esta SPU/PR atingiram o total de 3342.

- **Vistorias em Próprios Nacionais:**

A SPU/PR não promoveu vistorias em imóveis Próprios Nacionais, no exercício de 2015 para atender aos itens 9.1.1.4 e 9.1.1.5 do Acórdão nº 1325/2007-TCU;

- Acórdão nº 1325/2007-TCU:

item 9.1.1.4: efetivem as vistorias prévia e posterior (após dois anos) dos imóveis entregues aos órgãos públicos (conforme previsto na ON-GEAPN-001), visando evitar utilizações irregulares e inadequadas; e

9.1.1.5: revisem os registros inseridos no SPIUnet, que se enquadrem nas situações “imóveis ativos” e “utilizações ativas”, de forma a evitar dados incorretos, incompletos ou parciais.

- **Considerações:**

Uma série de fatores contribuíram para que não houvesse possibilidade de realizar vistorias em próprios nacionais, sejam eles: Corte orçamentário dificultando a liberação de diárias; Falta de Recursos Humanos, o que ocasiona num grande acúmulo de serviços, tornando-se inviável a realização de serviços externos, lembrando que a cada vistoria em muito se multiplica trabalhos internos, visto que a partir daí, vários atos deverão ser providenciados como, relatório de viagem para prestação de contas no sistema SCDP, relatório sobre o imóvel vistoriado, inclusão no sistema FIGEST, atualização cadastral no SPIUnet, lavratura do termo de ratificação ou retificação, se houver, e demais atos se encontrados problemas como, ocupação irregular, área incorreta e outros que nos obriguem a tomar providências junto aos órgãos jurisdicionantes e algumas vezes com Cartórios de Registro de Imóveis;

O número reduzido de servidores na área também prejudica a realização dos trabalhos de destinação, visto que a área de destinação de imóveis conta com 4 servidores, sendo que 1 deles está voltado apenas para análise de processos de usucapião que em 2015 oram no número de 3342 processos no ano. O quadro reduzido de engenheiros habilitados para avaliação de imóveis da União no Paraná também é um fator que deve ser levado em conta, pois temos apenas dois engenheiros aptos para tal atividade, o que prejudica a realização das avaliações necessárias à destinação de imóveis.

O Relatório de Auditoria TC 013.087/2014-2 (Apenso: TC 014.880/2014-8) apontou falhas estruturais e operacionais na avaliação dos bens dominiais e de uso especial da União, determinando à esta SPU/PR a identificação dos imóveis especiais sob sua responsabilidade cujas as avaliações encontram-se vencidas, bem como a adoção de providências no sentido de atualizar os valores registrados.

Não obstante tal determinação, está SPU/PR já têm se empenhado em sanar tais falhas. Para tanto, em razão do tempo exíguo para realização de vistorias, visando a avaliação desses imóveis, estamos elaborando um cronograma de viagens, para vistorias, que será submetido para aprovação da UC, além de contato com os municípios onde se encontram tais imóveis, para obtenção dos valores de m2 dos terrenos.

2.4.4 Macroprocesso Arrecadação

O macroprocesso Arrecadação apresenta as atividades relacionadas à Ação “2A37 – Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais”, no âmbito da SPU/PR, são de responsabilidade da Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP, cujas atribuições são: avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão da arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e, acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU.

Em 2015, deu-se continuidade às atividades e procedimentos administrativos afetos a área de receitas patrimoniais, visando maximizar o potencial de arrecadação, bem como, promovendo a recuperação administrativa de créditos patrimoniais inadimplidos.

Com a implementação em 2013 do módulo de identificação do sujeito passivo correto e a nova sistemática de notificação e envio de débitos inadimplidos para inscrição em Dívida Ativa da União, as notificações deixaram de ter periodicidade mensal e passaram a obedecer ao calendário definido pelo SPU, com verificação e análise pelas SPU/UF dos débitos eleitos pelo sistema, bem como, correção de possíveis inconsistências.

Dos responsáveis por créditos inadimplidos relativos à imóveis dominiais jurisdicionados a SPU/PR foram selecionados para notificação em 2015 o total de 888, sendo entregues via correio 454 notificações e 434 devolvidas sem o recebimento os quais foram objeto de notificação via edital.

Como resultado do processo de notificação, 140 do total dos responsáveis notificados regularizaram a situação no âmbito da SPU, e 748 foram enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição e cobrança em Dívida Ativa da União, sendo que em face a publicação da Lei nº 13.139 em 29 de junho de 2015, e de forma a não impedir o exercício do benefício de perdão das multas de mora previsto no Art. 11, bem como, a aplicação da remissão de dívidas patrimoniais com a União, prevista no Art. 12 da referida Lei, foi alterado o cronograma de Inscrição em Dívida Ativa da União e o processamento ocorreu dia 08 janeiro de 2016 para os notificados por AR e 17 de fevereiro de 2016 para aqueles objeto do edital, por apuração especial operado pela Unidade Central, sendo de competência da DIREP/SPU-PR analisar os relatórios, agilizar demandas em processos de regularização de transferências, análise de isenção e correção de possíveis inconsistências.

A implantação do código da barra restringiu a emissão dos DARF's referentes as receitas de foro, taxa de ocupação, laudêmio e multa de transferências ao endereço eletrônico da Secretaria do Patrimônio da União, proporcionou mais segurança e clareza ao processo, contribuindo para minimizar a incidência de créditos não alocados, com benefício ao contribuinte e a administração pública.

Cabe ressaltar que com a incorporação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA houve crescimento na arrecadação, com conseqüente aumento das demandas atendidas pela área de receitas tais como a emissão de segunda via de DARF de cobrança, negociação de dívidas, remissão de receitas em função do previsto no Art. 7º da Lei 12348/2010, envio de notificações manuais aos

responsáveis por imóveis com débitos referentes a aluguéis e alienações a fim de atualização e regularização cadastral, o que gerou uma demanda considerável na função de acerto financeiros no sistema SARP devido a comprovantes de pagamentos apresentados.

Com a implementação do processo da grande notificação RFFSA 2015, foram elencados e notificados 22 devedores sob a jurisdição da SPU/PR, dos quais 13 comprovaram pagamento ou quitaram as dívidas, 08 foram encaminhados através de processo manual à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição e cobrança em dívida ativa da União e um foi regularizado parcialmente por meio de contrato de cessão gratuita.

Em face artigo 12 da Lei nº 13.139 em 29 de junho de 2015, foram remetidos 758 débitos patrimoniais relativos à imóveis dominiais jurisdicionados à Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, somando o montante de R\$ 68.118,46.

O atendimento a demandas judiciais na área de receitas patrimoniais com subsídios para defesa encaminhados a Advocacia Geral da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional inclusive, em alguns casos com a suspensão de cobranças de débitos já lançados, atingiu o quantitativo de 14 casos. Foram analisados 23 processos devolvidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com diversas situações, principalmente requerimentos dos interessados e responsável falecido. Também foi suspensa a cobrança na grande emissão 2015, por demanda judicial referente a 14 RIP's que ainda aguardam o desfecho das ações para adoção das medidas cabíveis.

- **Redução da Inadimplência de Receitas Patrimoniais**

Consiste em ações de levantamento dos devedores da União, notificação e inscrição de débitos em Dívida Ativa da União - DAU, visando incrementar a arrecadação. A preparação para execução dessas ações demanda uma série de atividades, conforme Quadro XIV, abaixo, que visam à correta identificação do usuário e a confirmação de sua condição de inadimplente, haja vista que o envio à DAU deve estar respaldado na certeza e liquidez da dívida, a fim de evitar que a União seja penalizada por danos morais decorrente de cobrança indevida. Vale lembrar que a inscrição no CADIN é feita automaticamente pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN.

Quadro 5. Atividades atinentes à redução da inadimplência

Atividade	Quant.
Consulta a base da SRF (CPF/CNPJ)	346
Alocação de créditos	51
Concessão de isenção (órgão público)	27
Inclusão de Carente (SIAPA)	292
Transferências de Ocupação e Aforamento	604
Consulta no sistema SINAL/SIPAC – conferência de pagamentos	263
Notificações diversas	114
Cobranças administrativas:	
Notificação Manual de Contratos ex- RFFSA	77
Notificação por edital	437
Notificações Online - AR	910

Atividade	Quant.
Cobranças em Dívida Ativa da União:	
Processos DAU manual /Online	756
Análises de processos DAU devolvidos pela PFN/PR	23
Ofícios Expedidos – PFN/cobrança	17
Ofícios Expedidos - AGU	14
Ofícios Expedidos - Diversos (usuários/RI e outros)	35

Fonte: DIREP/SPU/PR

- **Arrecadação e cobrança**

No exercício de 2015, a arrecadação da SPU/PR atingiu o montante de **R\$ 27.862.406,09**, superando em 0,15% a meta estipulada que foi de R\$ 27.449.831,32. O Quadro 6 apresenta a composição das receitas, destacando-se que durante o exercício foram emitidos/impressos 29410 DARF's através dos sistemas SIAPA, SPIUNET e SARP.

Quadro 6. **Composição das Receitas Arrecadadas**

Origem	Valor (R\$)
Alienações	97.364,51
Permissões de Uso	57.085,80
Cessão de Uso	6.249,32
Indenização por Posse ou ocupação Ilícita	0,00
Foro	526.238,87
Laudêmio	2.367.276,05
Taxa de Ocupação	6.646.306,44
Multas e Juros	587.471,09
Parcelamentos	289.647,84
Receita DAU SPU	2.264.979,18
Aluguel	3.071.391,51
Arrendamento	11.948.395,48
Total	R\$ 27.862.406,09

Fonte SSD - SIAPA

Cabe ressaltar que embora superada a meta GIAPU para o exercício, um montante considerável da arrecadação é composto por receitas extraordinárias, tais como laudêmio e multas, desta forma pode-se afirmar que se considerássemos apenas as receitas ordinárias, a meta de arrecadação não estaria atingida, ficando como ressalva que no caso de se manter durante o ano de 2016 a atual perspectiva de crise econômica com a consequente redução das transações imobiliárias ficará também prejudicado o cumprimento de meta de arrecadação, e há de se considerar também a situação atual da SPU/PR, em especial a falta de servidores, desta forma, não há perspectivas de se

desenvolver trabalho de cadastramento que possibilite o aumento da base cadastral para incremento da arrecadação.

Agravante especialmente sentido na área de Receitas Patrimoniais é a constante redução do quadro de pessoal, que conta atualmente com o total de 04 (quatro) servidores, sendo um na eminência de aposentadoria, além disso, com a implementação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Planejamento, aumentou consideravelmente o volume de trabalho com a digitalização dos processos referentes aos imóveis dominiais, que somam quase onze mil, e contam com ações praticamente rotineiras relativas a diversas demandas, tais como, análises de solicitações de regularização de transferências, isenção de pagamento por carência, requerimentos diversos, demandas de Órgão parceiros, AGU e PGFN, ações de cobranças relativas aos imóveis da carteira imobiliária da extinta RFFSA, e atendimento ao público externo da SPU/PR concentrado nesta Área.

Foram regularizadas as transferências referentes a 604 processos/imóveis, embora conste no sistema a informação de que houve a inclusão de 1099 FCL - Ficha de Cálculo de Laudêmio gerando assim a expectativa maior de transações envolvendo imóveis em área da União, que consta com um universo de 10.800 cadastros de imóveis ativos entre os regimes de ocupação e aforamento.

Dando continuidade aos trabalhos de gestão da SPU/PR, a Divisão de Receitas Patrimoniais, realizou mensalmente em 2015 o trabalho de análise dos Créditos existentes na base SIAPA “Não Alocados” referente ao exercício, objetivando a redução da nossa inadimplência, bem como, evitar possíveis inscrições indevidas em DAU.

A Divisão de Receitas Patrimoniais teve um fluxo de entrada de processos administrativos para análise de 110 processos/mês, num total aproximado de 1.320 processos/ano, com a carga de trabalho por servidor elevada tendo em vista que o reduzido quadro de pessoal para apenas quatro servidores e a chefia da divisão, acumulando também as atividades do atendimento ao público. No período houve aproximadamente 6.900 atendimentos telefônicos, além dos presenciais que foram aproximadamente 3.350.

O Anexo 8 apresenta quadro com a quantificação das principais atividades realizadas pela DIREP dentro do Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

2.5 Principais Parceiros

A SPU/PR é um órgão que executa suas políticas mediante parcerias governamentais e não-governamentais. Suas ações são voltadas ao apoio dos projetos de inclusão sócio territorial (regularização fundiária para baixa renda), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), e de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Nesse sentido, a SPU/PR, em razão de sua competência na administração do patrimônio imobiliário da União no âmbito do Estado do Paraná, mantém parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento às necessidades da sociedade.

No que tange a procedimentos administrativos, há que se considerar as articulações com outros órgãos federais, estaduais e municipais. Dessa forma, quando pertinentes, são

desenvolvidas ações de cooperação e assessoramento mútuo com órgãos técnicos, tais como Advocacia Geral da União, Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Pode-se arrolar como principais parceiros da SPU/PR no exercício 2015:

- SAMF - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
- CAIXA - Caixa Econômica Federal
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
- PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- COHAB - Companhia de Habitação Popular de Curitiba
- COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná
- Prefeitura Municipal de Curitiba
- Ministério da Pesca e da Aquicultura
- AGU - Advocacia-Geral da União (unidades estaduais)
- ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- DPF – Departamento de Polícia Federal – Superintendência do Paraná

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 Planejamento organizacional

Unidade Jurisdicionada não possui programa temático sob sua tutela, estando vinculada ao Programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da SPU foram reformulado no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

A SPU é responsável pelas seguintes Ações orçamentárias no âmbito do Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – e Programa 2125 – Programa de gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

- **Ação 8690 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União**
- **Ação 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**
- **Ação 152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal**
- **Ação 12NZ – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

Ao longo de 2015 a Secretaria Executiva do MP implementou plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático-operacionais para a SPU. Conforme regulamento, o Ministério do Planejamento define anualmente as metas institucionais e respectivos indicadores de resultado para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU. Estes indicadores de desempenho serão relatados no item 3.6 deste relatório.

3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

O Planejamento Estratégico da SPU vem sendo implementado ao longo dos últimos anos, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações. Este planejamento foi revisado em 2013 e 2014 quando então foi realizada uma revisão de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

A partir de 2015, em razão principalmente de um novo ciclo de governo, com estabelecimento pelo MP de novos objetivos estratégicos para seu planejamento, a SPU, em articulação com a Diretoria de Planejamento da Secretaria Executiva, vem desenvolvendo um novo Planejamento estratégico, que alinha os objetivos estratégicos e iniciativas da SPU aos objetivos estratégicos do Ministério. Assim, ficou definido dentre os objetivos estratégicos do MP o seguinte objetivo, endereçado diretamente à SPU:

“Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade.”

A partir deste objetivo central, foram definidos os cinco desafios para a SPU e as iniciativas que lhes darão suporte:

- **Desenvolvimento e implantação de Sistema Unificado de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal**
 - Sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal, em base georreferenciada, desenvolvido e implantado
 - Ambiente cartográfico e de informação espacial modernizado e sistematizado
- **Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual**
 - Canais de atendimento e informação ao público modernizados
 - Dados sobre a gestão dos imóveis da União publicados
- **Ampliação e Qualificação do Cadastro**
 - Sistemática de levantamento cadastral definida
 - Sistemática de identificação modernizada
 - Cadastro de imóveis depurado
 - Modelo de gestão de cadastro definido
- **Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União**
 - Sistema normatizado e implantado
 - Estudo da necessidade de pessoal para 2019 realizado
 - Proposta de modelo de gestão de pessoas baseado no sistema elaborada
 - Modelo de governança da SPU aperfeiçoado e implantado
- **Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União**
 - Novos modelos de negócios para construção e reforma de edifícios públicos elaborados
 - Diagnóstico sobre a situação de ocupação dos imóveis de uso especial realizado
 - Critérios e diretrizes de racionalização do uso dos imóveis de uso especial estabelecidos
 - Mecanismo de controle do uso dos imóveis da União implantado
 - Modelos e estratégias para alienação de bens da União sem interesse para a administração pública elaborados
 - Bloco O reformado
 - 2 Anexos construídos
 - Edifício SIDERBRAS reformado

3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Unidade Jurisdicionada não possui programa temático sob sua tutela, estando vinculada ao Programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – e Programa 2125 – Programa de gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. A SPU, por sua vez, tem sob sua responsabilidade a Meta "Aprimorar a gestão do patrimônio da União".

3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

No âmbito do PPA, as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União). Cada uma destas três ações desdobram-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MP por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Cada um dos planos orçamentários possui um coordenador, que participa da definição interna das metas para estas ações e planos orçamentários, e que possui a obrigação de informar semestralmente neste sistema os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários, com a possibilidade de alteração das metas em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o que foi planejado e efetivamente executado.

Em relação à Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), que estabelece metas para as Superintendências e que vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU. As metas definidas no âmbito da GIAPU, que se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, são monitoradas em dois momentos: por meio do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), no âmbito operacional, para registro e controle dos atos praticados na Superintendência, e por meio do Painel de Indicadores, que agrega as informações para acompanhamento do planejamento tático definido no âmbito dos Departamentos da SPU.

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário.

No âmbito interno, a SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias que regulamentam a execução de seus macroprocessos. Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.

3.3 Desempenho orçamentário

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Este item não se aplica à SPU/PR. Somente a Unidade Central da SPU possui ações consignadas na LOA.

3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.5 Informações sobre a execução das despesas

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.3.6 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

Este item não se aplica à SPU/PR. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

3.4 Desempenho operacional

A UJ tem caráter de atuação eminentemente operacional, cabendo à A SPU efetuar planejamento estratégico em consonância com o planejamento do Ministério. No âmbito operacional, a UJ utiliza como ferramentas de planejamento:

- a. Indicadores e metas GIAPU: esses indicadores, de caráter operacional, são apresentados pela A SPU às Superintendências, as quais podem manifestar-se sobre a adequação dos mesmos e os quantitativos estabelecidos como meta. Entretanto, deve-se frisar, que muitas vezes a SPU não apresenta justificativas por escrito para o não acatamento das sugestões da UJ. Como as metas GIAPU têm impacto na remuneração dos servidores, elas assumem o papel principal no planejamento da unidade. De posse dos quantitativos estabelecidos pela UC, a UJ passa a realizar reuniões mensais com as chefias das unidades responsáveis por cada indicador para traçar plano de ação com vistas à consecução das metas GIAPU;
- b. Reuniões de Colegiado: o Colegiado, ou conjunto de chefias das unidades da UJ, reúnem-se mensalmente, para traçar plano de ação para a execução das metas GIAPU e para acompanhamento do já executado. O colegiado reúne-se ainda, para analisar e criticar as propostas de metas apresentadas pela SPU e para articular ações entre as unidades (fiscalizações, avaliações etc).

3.5 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

O Plano Nacional de Caracterização é um instrumento de gestão para acompanhamento de todas as ações de identificação e demarcação no Brasil. Define diretrizes, ações metas para orientar a atuação integrada da SPU em suas diversas instâncias e a articulação com ações de demais órgãos e parceiros.

O PNC propõe a articulação das diversas ações que incidam as atividades de demarcação, potencializando-as de modo a promover mudanças efetivas. Apresenta soluções e orientações objetivas, definindo as tarefas e as responsabilidades, dimensionando prazos e metas de acordo com as características das áreas.

O Plano Nacional de Caracterização - PNC tem por objetivo o levantamento de dados e de informações visando identificação, caracterização e demarcação das áreas da União e o consequente cadastramento dos seus ocupantes. A consolidação dos dados do PNC permite identificar as seguintes informações, por estado:

- Base cartográfica digital disponível na SPU;
- Trechos demarcados e homologados;
- Estimativa de demandas prioritárias para demarcação das SPU/UF;
- Estimativa para identificação e demarcação de terrenos marginais e de marinha de acordo com as tipologias.

Para a elaboração do PNC partiu-se do levantamento de todos os dados de LPM e LMEO já demarcados, em cada estado. O resultado verificado para o Paraná consta no quadro à seguir:

Quadro 7. **Situação da demarcação de LPM e LMEO no Paraná**

Linha	Demarcado		A demarcar		Extensão total
	km	%	km	%	km
LPM	165,890	33,9	323,881	66,1	489,771
LMEO	21,32	09	2.234,19	99,1	2.255,51

Fonte: www.patrimoniode todos.gov.br

A partir dos levantamentos das áreas demarcadas, foram definidas estratégias para atender as identificações de áreas passíveis de demarcação. Como resultado, as metas para demarcação das linhas no Paraná são as seguintes

Quadro 8. **Cronograma das metas e prazos - LPM e LMEO**

Linha	Demarcado		A demarcar		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
	km	%	km	%	km	km						
LPM	165,890	33,9	323,881	66,1		50	40	60	50	60	63,88	489,477
LMEO	21,32	0,9	2.234,19	99,1		30	80	130	650	650	694,19	2.255,51

Fonte: www.patrimoniode todos.gov.br

Conforme já relatado no item 2.4.1, no exercício de 2015 foram demarcados 87.779,00 metros de Linha Preamar. Embora no PNC a meta para 2015 fosse se 50 km de LPM e 30 de LMEO, não foi possível a demarcação de LMEO no exercício.

3.6 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

A proposta de indicadores da GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

Conforme Portaria nº 414/2015, Anexo I, para o ano de 2015 foram definidas os seguintes indicadores GIAPU para a SPU/PR:

- Indicador A - Redução de Inconsistência Cadastral: refere-se à redução das inconsistências no sistema SIAPA por meio do tratamento de RIPs – Registros Imobiliários Patrimoniais.
- Indicador B – Fiscalização: refere-se à quantidade de fiscalizações realizadas com a inclusão de Relatórios de Vistoria no FIGEST.

- Indicador C - Destinação Patrimonial: refere-se à publicidade dos atos de destinação patrimonial inseridos no FIGEST, por data de publicação.
- Indicador D - Publicação de Portaria de Declaração e Interesse Público – PDISP: refere-se à publicação PDISP com inclusão no FIGEST da referida informação.
- Indicador E - Novo Registro SPIU: refere-se à novo registros de imóveis inseridos no sistema SPIUnet.
- Indicador F - Arrecadação patrimonial: refere-se aos valores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial.
- Indicador G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC: refere-se à medida, em quilômetros lineares, linhas de Preamar-Média – LPM ou Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO demarcadas conforme apurado por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação.

As metas para a SPU/PR foram definidas conforme quadro à seguir:

Quadro 9. Metas GIAPU para o exercício de 2015

Indicador	A	B	C	D	E	F	G
Meta Anual	Nº de RIPs	Nº de Relatórios de Vistoria	Nº de Portarias. Termos, Contratos	Nº de Portarias	Nº de novos cadastros no SPIUnet	Valor arrecadado (R\$)	Extensão de LPM ou LMEO (km)
	N/a	50	50	1	60	27.449.831,32	80

Fonte: Portaria SPU nº 414/2015

A SPU/PR superou a meta de R\$ 27.449.831,32, alcançando arrecadação de R\$ 27.862.406,09. O índice de execução do indicador ficou em 1,02. Apesar do atingimento da meta, deve-se ressaltar que a arrecadação não depende somente do esforço da equipe da UJ, mas principalmente do ambiente econômico e do número de transações imobiliárias nas regiões litorâneas,

O Anexo 9 apresenta os resultados sobre a consecução das metas GIAPU para o exercício. A SPU/PR atingiu todas as metas determinadas, sendo que o índice final de execução resultou em 1,10, de acordo com a metodologia de cálculo apontada pela Portaria nº 414/2015.

4.1 Descrição das Estruturas de Governança

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção na tomada de decisão e em sua capacidade de orientar e liderar bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução e resultados obtidos dispõe de sistemas corporativos e ferramentas de apoio à decisão.

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas, entre elas a Unidade Jurisdicionada SPU/PR.

Dentro da estrutura organizacional da Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações do PPA, pela alimentação do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento e da GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

No âmbito do Regimento Interno da SPU (Portaria MP nº 220, de 25/06/2014), estão disciplinadas outras estruturas de governança da SPU, a saber:

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;

VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e
VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.
Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e

VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação

da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

4.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Não se aplica à SPU/PR. Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MP, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014.

,

4.3 Gestão de riscos e controles internos

As informações estão dispostas em Quadro constante do Anexo 10 deste relatório.

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser virtuais (sítio eletrônico e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU na localidade.

5.1 Canais de Acesso ao Cidadão

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/UC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos na SPU/PR. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

5.1.1 Canais Virtuais

5.1.1.1 Site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

www.planejamento.gov.br

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site Patrimônio de Todos.

5.1.1.2 Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site Patrimônio de Todos.

- Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

5.1.1.3 Site Patrimônio de Todos

www.patrimoniode.todos.gov.br

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- Informações sobre SPU nacional e estaduais
- Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

5.1.1.4 Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

5.1.1.5 Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode.todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- Informações sobre questões internas da SPU
- Criação de salas de conversa
- Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

5.1.1.6 Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br

(Na Central de Conteúdos - Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

5.1.2 Atendimento Presencial

5.1.2.1 Núcleos de Atendimento ao Público – NAP

A característica do público atendido nos NAP/SPU é de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direito garantido pela constituição – direito à moradia, quilombolas, indígenas;
- Tem direito garantido pela legislação;
- Pagam para morar em área da União – ocupantes, foreiros, etc.;
- Moram em área da União mas são isentos de pagamento;
- Ocupam áreas da União de forma irregular;
- Ocupam imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, festas na praia).

Os Serviços prestados no NAP são, entre outros:

- Informação sobre tramitação de processos;
- Orientação sobre assuntos da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso;
- Emissão e entrega de certidões, mesmo aquelas via internet;
- Alocação de créditos antigos;
- Análise de documentos que compõe os processos (para abertura, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SEI;
- Cálculo de Laudêmio;
- Emissão de DARFs;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária.

5.1.2.2 Protocolo

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos. Os serviços prestados são aqueles relacionadas com a entrada e saída de documentos da SPU/PR.

5.1.3 Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MP (<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimonioidetodos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

5.2 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

As informações sobre os serviços prestados pela SPU podem ser encontradas no portal <http://patrimonioidetodos.gov.br> e no sítio do MP, www.planejamento.gov.br.

5.3 Medida Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

5.3.1 Acessibilidade Física

A SPU/PR situa-se em prédio comercial com ampla acessibilidade física às suas dependências, sem obstáculos à locomoção dos cidadãos. Não existe servidor capacitado em Libras (linguagem de sinais para atendimento a deficiente auditivo).

É priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

5.3.2 Acessibilidade Virtual

5.3.2.1 Portal do MP

Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site eletrônico do MP.

Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site eletrônico. Como se trata de um site eletrônico ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

5.3.2.2 Site eletrônico Patrimônio de Todos

Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 703 SPU/STN

6.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

Não se aplica às SPU/PR. A SPU ainda não possui sistemática de Apuração de Custos.

6.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

A demonstrações contábeis são apresentadas nos seguintes Anexos:

Anexo 11 – Balanço Financeiro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Anexo 13 - Balanço Patrimonial

Anexo 14 - Demonstrações dos fluxos de caixa

Anexo 15 - Demonstrações das variações patrimoniais

7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1 Gestão de pessoas

Conforme tratado no item 2.3, a SPU/PR sofreu reestruturação no ano de 2015. De acordo com a nova estrutura, a SPU/PR conta com 23 servidores ativos e uma servidora afastada, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares. À partir deste fator, apresentam-se as informações sobre os servidores ativos conforme quadros à seguir. De acordo com as subunidades da Superintendência, os servidores se encontram distribuídos da seguinte forma:

Quadro 10. **Distribuição de Servidores por Subunidades:**

Subunidade	Macroprocesso	Nº de Servidores	Escolaridade	
			Nível Médio	Nível Superior
CODES	Destinação	6	1	5
DICAR	Caracterização	5	1	4
DIINC	Incorporação	3	0	3
DIREP	Arrecadação	5	3	2
SPU/PR	Gabinete	4	1	3
Total		23	6	17

Fonte: SPU/SIAPE - 31/12/2015

Em 2015, foram concedidas aposentadoria para 2 servidoras e 1 servidor foi nomeado para cargo no MP e Brasília. Também houve nomeação de servidor para Chefe de Seção de Recursos Internos, sendo exonerado no mesmo ano.

7.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1.1 Demonstração e distribuição da força de trabalho

O Quadro 11 apresenta a composição dos servidores de acordo com a tipologia do cargo ocupado.

Quadro 11. **Força de trabalho da UJ**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	21	2	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	21	2	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	15	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	6	2	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	2	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	23	3	2

Fonte: SPU/SIAPE

O Quadro 12 apresenta a distribuição dos servidores conforme finalidade da subunidade de atuação.

Quadro 12. Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	21
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	15
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	15
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	6
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	2
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	23

Fonte: SPU/SIAPE

O Quadro 13 apresenta o detalhamento da estrutura de cargos em comissão na UJ.

Quadro 13. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos na Função no Exercício	Egressos na Função no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	7	2	4
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	4	1	3
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	1	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	2	1	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	4	1	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	4	1	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	11	3	4

Fonte: SPU/SIAPE

7.1.1.2 Qualificação e capacitação da força de trabalho

O Quadro 14 apresenta a distribuição de servidores conforme a faixa etária. Percebe-se que a maioria de servidores ativos se encontram com idade superior a 51 anos, o que indica a possibilidade de aposentadoria da maior parte da força de trabalho.

Quadro 14. Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	3	3	12	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	3	3	12	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	3	3	8	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	4	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	1	1
Totais (1+2)	0	3	3	13	4

Fonte: SPU/SIAPE

Com relação ao nível de escolaridade, o Quadro 15 demonstra que 76% dos servidores possuem educação de nível superior.

Quadro 15. Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Nível de Escolaridade			
	Ensino Médio	Nível Superior	Especialização Pós-Graduação	Mestrado
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	6	13	0	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	6	13	0	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3	10	0	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	3	3	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	2	0	0
Totais (1+2)	6	15	0	2

Fonte: SPU/SIAPE

7.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

O Quadro 16 apresenta as despesas realizadas com pessoal no exercício.

Quadro 16. Despesas com pessoal no exercício

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2015	R\$ 1.019.113,65	R\$ 48.985,50	R\$ 870.501,23	R\$ 58.992,08	R\$ 75.772,58	R\$ 25.275,54	-R\$ 730,90	R\$ 0,00	R\$ 4.126,44	R\$ 2.102.036,12
	2014	R\$ 1.192.263,02	R\$ 46.811,37	R\$ 853.620,94	R\$ 57.773,62	R\$ 83.583,33	R\$ 33.655,23	R\$ 0,00	R\$ 7.915,98	R\$ 4.126,44	R\$ 2.279.749,93
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2015	R\$ 35.007,19	R\$ 8.631,32	R\$ 14.247,76	R\$ 43,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.842,39
	2014	R\$ 35.307,41	R\$ 13.424,73	R\$ 33.105,21	R\$ 2.071,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.908,42
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	R\$ 152.598,76	R\$ 0,00	R\$ 12.691,81	R\$ 3.797,40	R\$ 11.931,11	R\$ 2.230,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.249,88
	2014	R\$ 145.555,57	R\$ 0,00	R\$ 11.734,25	R\$ 3.576,86	R\$ 11.957,38	R\$ 2.433,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.257,66
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2014	R\$ 30.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.266,66	R\$ 2.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.550,66

7.1.3 Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal

Não se aplica à SPU/PR. A atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento.

7.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura

7.2.1 Gestão da frota de veículos própria e terceirizada

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

7.2.2 Política de destinação de os veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

7.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

Não se aplica à SPU/PR. As Superintendências não possuem imóveis sob sua gestão direta.

7.2.4 Demonstração da situação dos imóveis da União

Os imóveis da União são classificados com Imóveis Dominiais – aqueles que destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias e Imóveis de Uso Especial – aqueles que sobre os quais a Administração Pública exerce poderes de proprietário, como terrenos de marinha e marginais de rios federais.

A União apresenta em seus cadastros no estado do Paraná um total de 1366 Imóveis de Uso Especial, e 10.988 Imóveis Dominiais.

A gestão do uso dos Imóveis de Uso Especial sob jurisdição da SPU é realizada principalmente pelo acompanhamento do SPIUnet. Tal sistema foi concebido para ser uma ferramenta de gerenciamento de imóveis à disposição das Unidades Gestoras do Governo Federal e tem dentro de seus objetivos: manter cadastro de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais; manter atualizado o cadastro dos usuários destes imóveis; emitir relatórios gerenciais; entre outros.

O sistema também é de grande importância considerando que sua base de dados é alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, o que facilita a execução do Balanço Patrimonial da União.

Vale informar, no entanto, que tal sistema encontra-se desatualizado e precisando de ajustes desde a sua criação em 2001/2002. Uma das principais deficiências encontradas relacionadas à deficiência no controle e fiscalização dos lançamentos realizados pelas UJ no SPIUnet, bem como

a inexistência de campos para suprir as necessidades de acompanhamento dos gastos individualizados por imóveis. Posto isto, informamos que os dados aqui expostos foram retirados do SPIUnet, por meio do SSD da SPU.

Os Imóveis Dominiais, por sua vez, são gerenciados através do SIAPA, sistema implantado na Secretaria do Patrimônio da União em 1997. A SPU vem ao longo dos anos fazendo evoluções em seus sistemas para garantir a qualificação de seu cadastro. Como os registros iniciais no SIAPA resultam da migração de dados do sistema anteriormente utilizado, o SPIU, verifica a inexistência de algumas informações relevantes deste imóveis. Como por exemplo, podemos citar o Tipo de Terreno, a Natureza do Trecho”, que define se um determinado trecho da PVG é Urbano ou Rural, entre outros dados relevantes.

No tocante aos dados obtidos do SPIUnet, apresenta-se neste Relatório um recorte do universo total de imóveis da União cadastrados sob responsabilidade da UJ SPU/PR. Portanto, apesar do SPIUnet possuir informações de imóveis da Administração Pública Federal Indireta, tais como de Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes, e de imóveis de terceiros ocupados pela Administração, os relatórios só consideraram os imóveis de propriedade da União.

Importante lembrar, ainda, que estoque de imóveis da União está dividido, basicamente, em dois tipos de situação: os oriundos da extinta RFFSA e os demais. Essa divisão tem relevância uma vez que a extinta RFFSA/Unidade Regional de Curitiba, transferiu a SPU/PR, Três Mil Quatrocentos e Treze (3.413), distribuídos em setenta e dois municípios do estado, sendo que tais imóveis apresentam inúmeras dificuldades de regularização e destinação.

7.2.4.1 Tipologia dos Imóveis da União

O Quadro 17 apresenta o quantitativo de imóveis por edificação e terreno extraídos do Sistema SIAPA (imóveis dominiais). Já o Anexo 16 apresenta o quantitativo de imóveis por edificação e terreno extraídos do Sistema SPIUnet (imóveis de uso especial). Para ambas planilhas os imóveis com benfeitoria referem-se a edificações e os sem benfeitoria aos terrenos.

Quadro 17. **Imóveis Dominiais por Tipo**

Tipo Imóvel	Benfeitoria		Total
	Com	Sem	
Gleba Rural	18	8	26
Gleba Urbana	10	4	14
Gleba Urbanizável	409	2	411
Lote	1865	323	2188
Lote Industrial	9	4	13
Não Informado	7055	1281	8336
Total	9366	1622	10988

Fonte CGTEC-SPU

Conforme os dados acima e apresentados no Quadro 18 abaixo, cerca de 15% dos imóveis dominiais estão cadastrados como terrenos e o restante, 85%, são imóveis com benfeitorias.

Quadro 18. **Imóveis Dominiais por situação da benfeitoria**

Tipo Imóvel	Total
Terrenos	1622
Imóveis com benfeitorias	9366
Total	10988

Fonte CGTEC-SPU

Do total de Imóveis Dominiais cadastrados no Paraná, 10.733 se encontram em área urbana e 255 em área rural.

Conforme dados extraídos no SPIUnet, o total de imóveis de uso especial são 1.366. Deste total, 568, cerca de 42% dos imóveis, estão cadastrados como terreno e o restante, 798 são edificações (a exemplo de edifícios/prédios, galpões, salas, clubes, entre outras tipologias) utilizadas pela Administração Pública e imóveis caracterizados como residenciais. O Anexo 16 indica a composição destes imóveis por tipo e o Quadro 19 totaliza o número de terrenos e imóveis com benfeitorias de acordo com a situação de incorporação.

Quadro 19. **Imóveis de Uso Especial por situação da benfeitoria**

Tipo Imóvel	Total
Terrenos	798
Incorporados	774
Em processo de Incorporação	24
Imóveis com benfeitorias	568
Incorporados	528
Em processo de Incorporação	40
Total	1366

Fonte CGTEC-SPU

Do total de Imóveis de Uso Especial cadastrados no Paraná, 1.248 se encontram em área urbana e 118 em área rural.

7.2.4.2 Situação cadastral dos Imóveis da União

Com relação à situação cadastral, **10.988** Imóveis Dominiais são imóveis ativos e **2.462** considerados inativos. Estes imóveis denominados inativos são aqueles em que os cadastrados foram cancelados pelos motivos expostos no Quadro 20 à seguir. Porém, esclarecemos que o número apresentado indica o total de imóveis cancelados no SIAPA e não somente aqueles cancelados no exercício de 2015.

Quadro 20. **Motivo de cancelamento dos Imóveis Dominiais**

Motivo do cancelamento	Quantidade
Área de Uso Comum	61
Doação	1
Duplicação de Cadastro	700
Duplicação de Cadastro – Imóvel de Uso Especial	3
Erro De Cadastramento	565
Fracionamento Total	323
Imóvel Não Pertence à União - Alodial	254
Impossível Aproveitar Cadastro	5
Impróprio Para Uso	54
Logradouro Publico	13
Motivo Desconhecido Migração	404
Não Mais União – Processo Judicial /Alienação	7
Nova Unificação Desfeita	13
Próprio Nacional	27
Unificação	32
Total	2462

Fonte CGTEC-SPU

Com relação aos Imóveis de Uso Especial, **1.366** são imóveis ativos e **236** são inativos. O motivo do cancelamento destes imóveis são expostos no Quadro 21.

Quadro 21. **Motivo do cancelamento dos Imóveis de Uso Especial**

Motivo do cancelamento	Quantidade
Duplicidade	69
Erro de Cadastramento	38
Mudança Jurisdição Município	7
Regularização da Base	24
Transferência de Domínio	61
Unificação de Imóvel	4
Venda	33
Total	236

Fonte CGTEC-SPU

7.2.4.3 Situação Cartorial dos Imóveis da União

Quanto à situação cartorial, os 10.988 Imóveis Dominiais são compostos por **3.728** imóveis com registro imobiliário e **7.260** sem registro imobiliário.

Com relação aos 1.366 Imóveis de Uso Especial, **13596** imóveis apresentam registro em cartório e os 7 restantes estão em processo de regularização cartorial.

7.2.4.4 Regime de Utilização dos Imóveis da União

Importante esclarecer que a SPU não dispõe de ferramentas de controle dos Imóveis de Uso Especial fora do SPIUnet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU.

No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do SPIUnet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Cabe ressaltar a possibilidade de consulta direta ao CIDI por essa Secretaria, sendo necessário para tanto tão somente o preenchimento e envio de requerimento de senha diretamente à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC da SPU. Importante esclarecer que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o SPIUnet.

Por fim, informa-se que a SPU/PR, por meio da DIINC produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA. Apesar de não conter relação específica dos bens em questão, tal instrumento tem possibilitado o controle eficiente da gestão desse universo representativo de imóveis com origem em órgãos extintos (cerca de 52 mil unidades cadastrais).

Os Imóveis Dominiais ativos no SIAPA apresentam como possibilidade de regime de utilização o Aforamento, Ocupação e a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU. O Quadro 22 apresenta a quantidade de imóveis por regime de utilização e o total de imóveis que não se encontram utilizados.

Quadro 22. Regime de Utilização dos Imóveis Dominiais

Regime de Utilização	Quantidade de Imóveis Dominiais
Aforamento	1302
Ocupação	9605
Sem Utilização	81
Total	10988

Fonte CGTEC-SPU

Os Imóveis de Uso Especial apresentam suas ocupações no Quadro à seguir. Importante esclarecer que apesar de serem 1.366 os Imóveis de Uso Especial nesta UJ, um imóvel pode ter mais de uma utilização. Este é o motivo do somatório de imóveis neste anexo totalizar 1.498 imóveis.

Quadro 23. Regime de Utilização dos Imóveis de Uso Especial

Regime de Utilização	Imóveis em processo de Incorporação	Imóveis Incorporados	Total
Arrendamento		21	21
Cessão - Administração Federal Indireta		8	8
Cessão - Outros		37	37
Cessão onerosa		37	37
Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos		107	107
Disponível para Alienação		7	7
Doação Com Encargo		1	1
Doação Sem Encargo		1	1
Em regularização - Cessão		42	42
Em regularização - Entrega		26	26
Em regularização - Outros	45	110	155
Entrega - Administração Federal Direta	1	744	745
Entrega para Aquicultura		125	125
Entrega para Residência Obrigatória		3	3
Esbulhado (Invadido)		3	3
Guarda provisória		2	2
Imóvel Funcional		1	1
Irregular - Outros		15	15
Locação de Terceiros		1	1
Locação para Terceiros		3	3
Transferência de Imóvel		1	1
Uso em Serviço Público		11	11
Usufruto Indígena		13	13
Vago para uso	26	107	133
Total	72	1426	1498

Fonte CGTEC-SPU

Quanto à regularidade da ocupação, o Quadro 24 indica que **15** imóveis se encontram ocupados irregularmente e **133** estão desocupados. Para esses 133 “Vagos Para Uso” justificamos da seguinte forma:

22 imóveis no Município de Curitiba:- São imóveis incorporados da extinta RFFSA, para os quais não há destinação imediata em virtude da falta de definição do IPHAN quanto ao interesse na preservação da “Memória Ferroviária”.

26 imóveis no Município de Maringá:- Antigo Aeroporto do Município, hoje chamamos de “Novo Centro Cívico de Maringá”, cuja área fora loteada e está em processo de regularização ocupacional nesta SPU/PR em diversas formas de destinação.

Quanto aos demais imóveis vagos para uso, esclarecemos que alguns se encontram em Áreas de Preservação Permanente – APP, sendo áreas inservíveis ao uso no serviço público. Outros imóveis estão situados em localidades em que não há órgãos públicos interessados, ficando assim disponíveis e no aguardo de definição de sua vocação.

Quadro 24. Imóveis de Uso Especial Ocupados Irregularmente e Desocupados

Situação Incorporação	Regime Utilização	Quantidade
Em Processo de Incorporação	Vago para uso	26
Incorporado	Esbulhado (Invadido)	3
Incorporado	Irregular - Outros	15
Incorporado	Vago para uso	107
Total		151

Fonte CGTEC-SPU

7.2.4.5 Valor dos Imóveis da União

O valor total dos terrenos dos Imóveis Dominiais sob responsabilidade da UJ, conforme verificado no SIAPA, totaliza **R\$ 662.920.192,62** (Seiscentos e Sessenta e Dois Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Já os Imóveis de Uso Especial apresentavam o valor de **R\$ 10.231.655.110,31** (Dez Bilhões, Duzentos e Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Um Centavos). Conforme à seguir apresentado no item 8.1, estes valores estão sendo revistos para atendimento do ACÓRDÃO nº 177/2015 – TCU.

7.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade não é de responsabilidade das Superintendências, que não possuem governabilidade sobre este item.

7.3 Gestão da tecnologia da informação

7.3.1 Principais sistemas de informações

7.3.1.1 Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc.)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

7.3.1.2 Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

7.3.1.3 Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

7.3.1.4 Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

7.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

7.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Através do Ofício 1571/2015-TU/SECEX-PR, a SPU/PR foi informada sobre o ACÓRDÃO n° 177/2015 - TCU – Plenário, originário do Relatório de Auditoria realizada pelo TCU nos procedimentos de avaliação dos bens dominiais e de uso especial da União:

...
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná (SPU/PR) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 43, inciso I, da Lei n° 8.443/92, que atualize imóveis constantes das peças 19 e 25 dos presentes autos, realizando nova avaliação imobiliária de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa n° 1, de 02/12/2014;

...

Trata-se, portanto, de determinação relativa à atualização dos valores dos imóveis da União sob responsabilidade da Unidade Gestora – UG 170164 – SPU/PR. Como forma de avaliar a situação dos imóveis cadastrados e determinar as atividades necessárias para o atendimento do Acórdão, optou-se por considerar os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2014 desta Superintendência e encaminhado ao TCU.

As condições verificadas para estes imóveis em 31 de dezembro de 2014 indicavam que naquela data a SPU/PR possuía em sua UG 435 imóveis e 448 utilizações. O valor dos imóveis então totalizavam R\$ 1.353.678.052,43 e as utilizações R\$ 1.201.984.545,67.

Com relação às avaliações destes imóveis, 265 (61%) se encontravam vencidas, 141 (32%) vigentes e 29 (7%) deles não se encontravam avaliados, adotando-se como avaliações vigentes aquelas com vencimento posterior ao dia 31/12/2014.

Dos 265 imóveis que apresentavam a avaliação vencida, foram realizadas buscas nos autos referentes aos processos administrativos de cessão ou incorporação relacionados, procurando-se desta forma localizar eventuais Laudos de Avaliação que porventura não estivessem devidamente cadastrados no SPIUnet. As avaliações localizadas nos autos e que se apresentavam válidas foram utilizadas para a atualização dos valores dos referidos imóveis.

A Portaria Conjunta n° 703, de 10 de dezembro de 2014, elaborada pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulgada pela SPU através do Memorando-Circular SPU n° 62/2015 somente em 26/05/2015 determina:

Art. 4º Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

...

§1º As atualizações automáticas previstas no inciso I do caput serão processadas mediante aplicação de variação percentual:

I - da PVG, vinculada ao respectivo imóvel, ao valor do terreno; e

II - do CUB, ao valor contábil líquido da acessão.

A Planta de Valores Genéricos - PVG é o instrumento legal através do qual um município estabelece os valores de terrenos e edificações para os efeitos de cobrança de impostos,

como IPTU e ITBI. As prefeituras municipais, através dos setores responsáveis pela tributação, foram consultadas acerca dos valores atribuídos aos imóveis em suas PVGs. Entretanto, é possível identificar imóveis cadastrados no SPIUnet de forma incompleta, apresentado logradouros indefinidos, como Rua Projetada, e sem numeração predial. Nestes casos não foi possível a identificação dos imóveis pelas prefeituras e, por consequente, a determinação dos valores constantes nas PVGs.

Durante essa etapa, verificou-se que para alguns imóveis os valores atribuídos aos terrenos/benfeitorias pelas prefeituras se apresentaram a menor que os valores cadastrados. Nestes casos em que a utilização da PVG reduziria o valor do imóvel, as atualizações foram realizadas através da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE jan 1980 - jul 2015), conforme orientação no Memorando Circular nº 62/2015 de 26/05/2015 da SPU. As memórias de cálculo da atualização pelo IPCA foram acostadas aos processos de incorporação dos imóveis correspondentes.

As atividades desenvolvidas para as atualizações determinadas pelo TCU são identificadas à seguir:

8.1.1 Imóveis cancelados no SPIUnet

Conforme análise realizada pela SPU/PR, se encontravam cadastrados 11 imóveis que necessitavam o cancelamento. Estes registros foram então desconsiderados da relação de imóveis a serem reavaliados.

8.1.2 Imóveis transferidos para outras Unidades Gestoras

Durante o exercício de 2015 foram transferidos 3 imóveis sob responsabilidade da SPU/PR para outras unidades gestoras. Da mesma forma, algumas utilizações foram transferidas para outras UGs, mantendo uma parcela dos imóveis sob responsabilidade da SPU/PR. Este registro também foram excluídos da relação de imóveis a serem reavaliados.

8.1.3 Imóveis reavaliados

Foram atualizados os valores de 125 imóveis da União sob responsabilidade da SPU/PR. Com estas atualizações realizadas em 47% dos imóveis que apresentavam as avaliações vencidas, o valor destes 125 imóveis teve um acréscimo de R\$ 128.010.727,10, com média de 6,30% de acréscimo. Em 98 dos imóveis foi utilizada a PVG como parâmetro de atualização, 18 o IPCA e 9 o Laudo de Avaliação.

8.1.4 Imóveis com valores atualizados e avaliações já vencidas

Durante o processo de atualização dos valores dos imóveis, verificou-se nos autos de incorporação dos mesmos a existência de avaliações porém não inseridas no SPIUnet. As informações foram devidamente cadastradas, porém a validade destas avaliações já se apresenta vencida.

8.1.5 Imóveis considerados subavaliados pelo TCU

À partir dos dados disponíveis pelo TCU, o mesmo procedeu à classificação das propriedades por valor de avaliação, selecionando-se os abaixo de R\$ 10.000,00. Desses, foram excluídos os que possuem área inferior a 100m² (garagem, sala comercial, box, etc.). Desta forma foram identificados 62 imóveis de uso especial que possuem área maior que 100m² cujo valor de avaliação é inferior a R\$ 10.000,00, e, portanto, podem ser considerados com valores irrisórios (peça 25).

Conforme extração realizada em 31 de dezembro de 2014, verificou-se a existência de 35 imóveis nas condições indicadas pelo TCU. Destes imóveis, 6 foram reavaliados. Em somente um dos casos o valor do imóvel continuou indicando uma possível subavaliação, conforme critérios do TCU.

8.1.6 Apresentação de relatório de cumprimento parcial do Acórdão e solicitação de prorrogação de prazo

No prazo de 180 estipulado no Acórdão 177/2015 – TCU – PLENÁRIO para reavaliação dos imóveis da União sob gestão da SPU/PR foi possível à esta Superintendência a redução do índice de imóveis com avaliações vencidas de 61% para 44%. Esta informação foi encaminhada ao TCU que, através do Ofício 1571/2015-TU/SECEX-PR, prorrogou até junho de 2016 o prazo para atendimento do Acórdão.

A SPU, em atendimento à Acórdão do TCU, elaborou a Portaria Conjunta 703, de 14/12/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a reavaliação dos imóveis da União. Apesar das Superintendências se encontrarem em atendimento ao Acórdão desde março de 2015, esta Portaria somente foi divulgada pela SPU em 26 de maio de 2015. Percebe-se a intenção da SPU em cumprir o que lhe foi determinado pelo TCU, porém sem que sejam fornecidas às regionais as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes.

A Portaria estabelece em sua artigo 6º o prazo de até 5 anos para a reavaliação dos imóveis objeto deste relatório, em desacordo com o prazo de 180 dias estipulado pelo TCU. Percebem-se entendimentos diversos em relação à data limite para conclusão do determinado no Acórdão.

A SPU/PR, ao apresentar o relatório dos trabalhos de atualização de valores realizados nos imóveis do Paraná, buscou demonstrar a transparência que orienta suas atividades, embora com dificuldades. A SPU/PR firmou o compromisso de findar a determinação do TCU, muito embora a Portaria Conjunta 703 apresente outro prazo para a conclusão dos trabalhos.

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Não houveram recomendações do órgão de Controle Interno, no caso a CGU, para o exercício de 2015.

8.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Não se aplica à SPU/PR. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MP.

Anexo 1. Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada
<p style="text-align: center;">Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</p>
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, concededora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado".</p> <p>Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.</p> <p>As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:</p> <p><i>“Art. 20. São bens da União:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;</i><i>II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;</i><i>III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;</i><i>IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;</i><i>V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;</i><i>VI - o mar territorial;</i><i>VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;</i><i>VIII - os potenciais de energia hidráulica;</i><i>IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;</i><i>X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;</i><i>XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.</i> <p><i>§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.</i></p> <p><i>§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e</i></p>

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;

Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;

Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62). Este normativo encontra-se defasado, no entanto, em decorrência de sucessivas mudanças na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para sanar esta defasagem, encontra-se em tramitação na Secretaria Executiva deste Ministério o projeto de um novo Regimento Interno da SPU.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS OU EM TRAMITAÇÃO

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e,

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam como instrumentos de regularização fundiária a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001 a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 205, de 27 de agosto de 2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

[...].

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.
Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, De 3 De Agosto De 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - Disciplina a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da União, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargas, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007- Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria SPU nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria SPU nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria SPU nº 113, de 23 de junho de 2009 - Adota, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União.

Portaria SPU nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Portaria nº- 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria SPU nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria SPU nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Esta portaria institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

LEIS

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

- Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.
- Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.
- Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).
- Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.
- Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.
- Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
- Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.
- Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.
- Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.
- Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.
- Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.
- Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
- Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.
- Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.
- Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.
- Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.
- Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
- Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.
- Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.
- Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
- Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
- Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
- Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.
- Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.
- Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)
- Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a **Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990**, e dá outras providências.
- Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
- Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
- Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e **9.636, de 15 de maio de 1998**, e dá outras providências.
- Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o **art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998**.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.365/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).
Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.
Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a pratica de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.
Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.
Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.
Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.
Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.
Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição
Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.
Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.
Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.
Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.
Decreto nº 95.760/1988 -Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.
Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.
Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.
Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.
Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.
Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a **Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.
Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.
Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.
Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.
Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aquicultura.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.**

REGIMENTO INTERNO

Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005 - Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Aprova o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla:

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento,

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Anexo 2. Competências Legais da UJ

Competências	Fundamento legal
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:
6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
7. Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998
8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título	Art. 40 da Lei nº 9.636/1998 Art. 20 da Lei nº 9.636/1998
9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:
10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:
11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:
12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:
13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

FONTE: Coordenação Geral de Legislação Patrimonial – Secretaria de Patrimônio da União

Anexo 3. **Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas**

Área / Subunidade Estratégica	Competência	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC	Incorporação imobiliária ao patrimônio da União	Celso Cândido da Silva	Direção e Assessoramento Superior – Chefe de Divisão	01/01/2015 a 31/12/2015
Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR	Identificação e controle de uso do patrimônio da União	Ana Carolina Ferreira de França	Analista de Infraestrutura	01/01/2015 a 25/03/2015
		Josiane Aline da Silva	Analista de Infraestrutura	19/06/2015 a 31/12/2015
Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP	Arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais	Marilene Krasnievicz	Auxiliar em Assuntos Educacionais	01/01/2015 a 31/12/2015
Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES	Desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União	Luciano Sabatke Diz	Direção e Assessoramento Superior – Coordenador	01/01/2015 a 31/12/2015
Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL	Promover a destinação de imóveis da União de acordo com formas previstas em lei	Sônia Cristina Santos Sbalqueiro	Agente Administrativo	01/01/2015 a 17/12/2015
		À partir de 18/12/2015 - Unidade extinta pelo Decreto MP 8.578 de 25 de novembro de 2015		
Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF	Promover a destinação dos imóveis da União visando a Regularização Fundiária e a Provisão Habitacional	Lucie Mara Pydd Winter	Analista de Infraestrutura	01/01/2015 a 31/12/2015
Serviço de Recursos Internos - SERIN	Atividades relacionadas ao Apoio Administrativo	Eduardo Ferreira Gomes	Analista de Planejamento e Orçamento	01/01/2015 a 27/05/2015
		Ricardo Araújo Lopes	Direção e Assessoramento Superior – Chefe de Serviço	27/05/2015 a 17/12/2015
		À partir de 18/12/2015 - Unidade extinta pelo Decreto MP 8.578 de 25 de novembro de 2015		

Fonte: Regimento Interno da SPU - DOU

Anexo 4. **Macroprocessos Finalísticos**

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO	Avaliação de Imóveis: Aferição do valor de mercado dos imóveis da União;	Elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores – PGV; Publicação em jornais de grande circulação da PVG anual; Elaboração de Ficha de Informação de Valor para fins cadastrais; Análise de requerimentos de revisão de valor; assistência técnica para a União em ações em que as demandas discutem valor de imóveis.	Prefeituras, Estado do Paraná, AGU, ocupantes e foreiros, e órgãos públicos.	DICAR
CARACTERIZAÇÃO	Fiscalização: Controle e fiscalização de imóveis de domínio da União;	Notificações; autos de infração; aplicação de multas; vistorias; cumprimento de reintegrações de posse.	Ocupantes irregulares e regulares, AGU, Ministério Público Federal e Estadual, Polícia Federal, órgãos ambientais e a população em geral.	DICAR
CARACTERIZAÇÃO	Identificação e demarcação dos imóveis da União:	Ações administrativas e operacionais para a realização de demarcação LPM/LMEO; Análise de pedidos administrativos e judiciais para a revisão de demarcações já aprovadas; Análise de processos de usucapião e verificação de matrículas, de forma a resguardar o Patrimônio da União; Assistência técnica para a União em ações em que se discute a dominialidade dos imóveis; Elaboração de plantas e memoriais descritivos para subsidiar processos de incorporação e de regularização fundiária.	Poder Judiciário, AGU, interessados em pedidos de usucapião, vendedores e adquirentes de imóveis nas proximidades de áreas da União, prefeituras e cartórios.	DICAR

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
CARACTERIZAÇÃO	Cadastro: Catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática; Cadastramento e atualização da base cadastral referente aos imóveis dominiais	Imóvel cadastrado no Sistema SIAPA; Fracionamento, desmembramento, unificação e cancelamento de imóveis cadastrados no SIAPA; Análise de requerimentos de revisão de área, conflitos de posse e de alterações cadastrais; Correção de inconsistências cadastrais; Assistência técnica para a União em ações em que se discute a regularidade do cadastramento dos imóveis da União;	Ocupantes e foreiros.	DICAR
INCORPORAÇÃO	Aquisição: aquisição de imóveis através de meios como compra, recebimento em doação, permuta, desapropriação, determinação judicial e outros	Constituem produtos finais do processo de incorporação imobiliária e condições para reconhecimento da sua execução: I - os dados dos imóveis e respectivos direitos adquiridos pela União, cadastrados no sistema corporativo do órgão; II - e os títulos aquisitivos registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis	CODES (interno) Administração direta e indireta, Prefeituras Municipais (externo)	DIINC
INCORPORAÇÃO	Regularização Patrimonial: respostas para AGU das demandas nas ações judiciais envolvendo a União sobre reintegração da posse, desapropriações, interesse da União em ações de usucapião (todas as que tramitam no Estado)	Ofícios-resposta sobre as demandas enviadas pela AGU. Vistoria no local dos imóveis sob demanda judicial, quando necessário.	AGU (externo) Justiça Federal (externo)	DIINC
INCORPORAÇÃO	Transferência de imóveis para compor fundos legais (fundo contingente da RFFSA): coordenação de atividades de transferência de imóveis para composição do Fundo Contingente.	Envio de processo administrativo para a Caixa Econômica Federal dos imóveis destinados à alienação	CAIXA (externo)	DIINC

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
DESTINAÇÃO	Atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação dos imóveis da União por com a finalidade de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público; Contratos de Aforamento Aforamentos Gratuitos e Onerosos Doações Transferências Cessões de Uso Gratuito, Uso Oneroso, Uso em condições especiais e sob Regime de Aforamento	Entidades sem fins lucrativos Poder público federal, estadual e municipal	CODES / SEREF
DESTINAÇÃO	Atividades relacionadas à administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, contemplando aquelas relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal indireta e direta, lavrar os contratos voltados à destinação dos imóveis de uso especial e registros e as averbações junto aos cartórios	Termo de Entrega Portarias Autorizativas e Contratos de Transferência Portarias Autorizativas e Contratos de Transferência de Cessão de Uso Gratuito	Órgãos Públicos da Administração Federal Direta e Indireta.	CODES
DESTINAÇÃO	Entregas e Cessões de Uso de Imóveis de Uso Especial da União em Apoio ao Desenvolvimento Local	Termos de Entrega Re-Ratificação dos Termos de Entrega Apostilamento Termos Aditivos e de Contratos de Cessão de Uso	Órgãos Públicos da Administração Federal Direta e Indireta.	CODES

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
ARRECADAÇÃO	Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais :Ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU, Redução de Inadimplência de Receitas Patrimoniais, Regularização de Transferências, Análises de Requerimentos, atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União	Avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobranças de créditos patrimoniais, levantamento de devedores da União, notificação e inscrição de débitos em Ativa da União	Usuários de Imóveis Dominiais, Órgãos parceiros AGU e PGFN	DIREP

Fonte: SPU/PR

Anexo 5. **Processos tramitados pela DIINC no exercício**

Nº	Processo	Tipo	Mês
1	04936.200154/2015-94	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	5
2	04936.200225/2015-59	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	6
3	04936.200198/2015-14	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	6
4	04936.200299/2015-95	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
5	04936.200291/2015-29	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
6	04936.200278/2015-70	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
7	04936.200311/2015-61	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
8	04936.200318/2015-83	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
9	04936.200302/2015-71	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	7
10	04936.200362/2015-93	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	8
11	04936.200343/2015-67	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	8
12	04936.200422/2015-78	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	8
13	04936.200480/2015-00	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	9
14	04936.200454/2015-73	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	9
15	04936.200485/2015-24	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	9
16	04936.200602/2015-50	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	10
17	04936.200605/2015-93	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	10
18	04936.200556/2015-99	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	10
19	04936.200603/2015-02	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	10
20	04936.200560/2015-57	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	10
21	04936.200729/2015-79	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	11
22	04936.200665/2015-14	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	11
23	04936.200645/2015-35	Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	11
24	04936.200247/2015-19	Patr.União:Atendimento Ministério Público	6
25	04936.200274/2015-91	Patr.União:Atendimento Ministério Público	7
26	04936.200282/2015-38	Patr.União:Atendimento Ministério Público	7
27	04936.200261/2015-12	Patr.União:Atendimento Ministério Público	7
28	04936.200378/2015-04	Patr.União:Atendimento Ministério Público	8
29	04936.200391/2015-55	Patr.União:Atendimento Ministério Público	8
30	04936.200534/2015-29	Patr.União:Atendimento Ministério Público	9
31	04936.200596/2015-31	Patr.União:Atendimento Ministério Público	10
32	04936.200542/2015-75	Patr.União:Atendimento Ministério Público	10
33	04936.200387/2015-97	Patr.União:Atendimento ao Público	8
34	04936.200404/2015-96	Patr.União:Atendimento ao Público	8
35	04936.200403/2015-41	Patr.União:Atendimento ao Público	8
36	04936.200558/2015-88	Patr.União:Atendimento ao Público	10
37	04936.200648/2015-79	Patr.União:Atendimento ao Público	11
38	04936.200655/2015-71	Patr.União:Atendimento ao Público	11

Fonte: DIINC/SPU/PR

Anexo 6. **Destinações Socioambientais do Exercício**

Nº	RIP Imóvel	Interessado/município	Nº de Famílias Beneficiadas	Projeto
1	7629.00031.500-6	Universidade Estadual Norte Paraná - UENP / Município de Jacarezinho/PR	500	Cessão gratuita para abrigar a estrutura administrativa da Universidade.
2	7587.00129.500-0	Guaratuba/ Município de Guaratuba	1000	Cessão Gratuita para implantação de uma Praça Pública
3	7587.00101.500-7	Guaratuba/ Município de Guaratuba	5000	Cessão sob o regime de arrendamento para implantação de Quiosques.
4	7963.00043.500-0	Matinhos/ Município de Matinhos	5000	Cessão sob o regime de arrendamento para implantação de Mercado Público Municipal
5	7525.00020.500-7	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR / Município de Cornélio Procópio/PR	1000	Cessão Gratuita para implantação de Campus, fins acadêmicos.
6	7963.00046.500-7	Matinhos/ Município de Matinhos	5000	Cessão sob o regime de arrendamento para implantação de Quiosques.
7	7659.00018.500-7	DNIT/ Município de Laranjeiras do Sul	500	Cessão Gratuita para implantação do Escritório Regional
8	7923.00006.500-0	Tibagi/ Município de Tibagi	100	Cessão Gratuita para Implantação de uma Super Creche - Tipo B - recurso do Ministério da Educação
9	7505.00015.500-5	Cianorte/ Município de Cianorte	100	Cessão Gratuita para implantação da Câmara Municipal
10	7927.00024.500-0	Toledo/ Município de Toledo	100	Cessão Gratuita para implantação de projeto de Rede de Atenção Psicossocial
11	7783.00003.500-4	Estado do Paraná/ Município de Porto Rico	100	Doação com encargo - Centro de Entomologia do Estado
12	7921.00004.500-2	Terra Roxa/ Município de Terra Roxa	100	Doação com encargo - Centro de Convivência de Idosos
13	7687.00005.500-1	Marialva/ Município de Marialva	1000	Doação com encargo - Armazém do extinto IBC - Atividades Institucionais do Município.
14	7535.00422.500-0	Curitiba/Município de Curitiba	5000	Doação com encargo para implantação de rua.
15	7535.00284.500-0	Curitiba/Município de Curitiba	5000	Doação com encargo para implantação de rua.
16	7425.00026.500-3	CONAB / Município de Apucarana	1000	Doação com encargo para uso institucional do órgão.
17	7957.00004.500-3	Céu Azul/ Município de Céu Azul	100	Doação com encargo - Centro de Convivência de Idosos
18	7691.00150.500-9	Maringá/ Município de Maringá	10000	Doação com encargo - implantação de Ruas.
Total de famílias			35.500 famílias	

Fonte: CODES/SPU/PR

Anexo 7. **Novas Inscrições de Ocupação no Exercício**

Nº	RIP's	Área da União (m2)
1	7421.0100133-90	917,74
2	7587.0101383-02	208,08
3	7587.0101382.21	420,00
4	0870.0100173-15	37,70
5	0870.0100172-34	366,45
6	0870.0100166-96	325,57
7	0870.0100174-04	341,19
8	0870.0100165-05	324,45
9	0870.0100167-77	374,38
10	0870.0100168-58	362,10
11	0870.0100169-39	363,08
12	0870.0100170-72	364,18
13	0870.0100171-53	365,41
14	7745.0101145-32	806,00
15	7587.0101384-93	27,46
16	0870.0100176-68	510,00
17	0870.0100177-49	510,00
18	0870.0100178-20	510,00
19	7587.0101388-17	336,60
20	7587.0101389-06	336,60
21	0870.0100179-00	154,00
22	7745.0101154-23	480,00
23	7587.0101391-12	46,21
24	7587.0101393-84	25,80
25	7587.0101392-01	32,55
26	0870.0100181-25	1.982,29
27	0870.0100180-44	756,59
28	0870.0100182-06	1.260,00
29	7745.0101155-04	396,00
30	7745.0101169-00	1620,00
31	7421.0100138-02	403,15
32	7745.0101170-43	112,50
33	7421.0100137-13	176,60
34	7421.0100350-51	456,00

Fonte: CODES/SPU/PR

Anexo 8. **Quantificação das atividades no sistema SIAPA executadas na Divisão de Receitas Patrimoniais em 2015**

Atividade realizada no SIAPA	Quantidade
Alocação do credito	51
Alteração do CPF/CNPJ do credito	08
Alteração do endereço para correspondência	49
Alteração do local de endereçamento	175
Alteração do local de endereçamento - internet	151
Alteração do valor do debito	22
Cancelamento da carência para o RIP/ex	05
Cancelamento de processo DAU	17
Cancelamento de transferência	24
Cancelamento do parcelamento	02
Cancelamento do debito	139
Cobrança do debito	14.880
Concessão de isenção de pagamento quantidade de débitos	08
Correção de nome de responsável	27
Desalocação do credito	19
Emissão de CAT por decisão judicial/Carta de Arrematação	02
Exclusão do endereço para correspondência	145
Impressão de DARF de laudêmio pela internet	913
Emissão de DARF avulso	245
Inclusão batch de processo DAU no SIAPA	Incluído em 2016
Inclusão de benfeitoria	25
Inclusão de carência para o RIP/exercício	292
Inclusão de credito	06
Inclusão de debito	1578
Inclusão de FCL pela internet	1099
Revisão de FCL	42
Inclusão de responsável	611
Parcelamento rescindido volta para deferido	05
Quitação de parcelamento	06
Quitação de debito SIAPA	9.359
Reativação de carência para o RIP/ex	01
Reativação de debito	81
Reavaliação online do debito	04
Reavaliação online do parcelamento	13
Regularização de transferência de imóvel	604
Alteração de área construída	40
Alteração do indicador de isenção de pagamento - foro	09
Concessão de isenção de pagamento - foro	08

Fonte: DIREP/SPU/PR

Anexo 9. **Atingimento das Metas GIAPU no exercício**

Indicador	A	B	C	D	E	F	G
	Redução de Inconsistência Cadastral	Fiscalização	Destinação Patrimonial	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	Novo Registro SPIUNET	Arrecadação patrimonial	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC
Unidade de Medida	Nº de RIPS	Nº de Relatórios de Vistoria	Nº de Portarias. Termos, Contratos	Nº de Portarias	Nº de novos cadastros no SPIUnet	Valor arrecadado (R\$)	Extensão de LPM ou LMEO (km)
Total	N/a	50	50	1	60	R\$ 27.449.831,32	80
Atingido	N/a	53	71	1	80,5	R\$ 27.862.406,09	87,779
Índice de execução	N/a	1,06	1,42	1,00	1,34	1,02	1,10
Índice Geral SPU/PR	1,10						

Fonte: www.patrimoniode todos.gov.br

Anexo 10. **Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: A UJ não possui instância de controle interno, auditoria, conselhos ou comitês. Mensalmente é realizada uma reunião com as chefias das unidades e o Superintendente para análise de demandas da SPU e retroalimentação no que concerne ao desempenho da unidade. Esses eventos prestam-se, ainda, para a realização de planejamentos internos da unidade.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Anexo 11. **Balço financeiro**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 1

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Receitas Orçamentárias	-	-	Despesas Orçamentárias	-	-
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	-
Vinculadas	-	-	Vinculadas	-	-
Educação	-	-	Educação	-	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-
Operação de Crédito	-	-	Operação de Crédito	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-	Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-	Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Demais Recursos	-	-	Demais Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	Transferências Financeiras Concedidas	839,64	-
Resultantes da Execução Orçamentária	-	-	Resultantes da Execução Orçamentária	-	-
Cota Recebida	-	-	Cota Concedida	-	-
Repasse Recebido	-	-	Repasse Concedido	-	-
Sub-repasse Recebido	-	-	Sub-repasse Concedido	-	-
Recursos Arrecadados - Recebidos	-	-	Recursos Arrecadados - Concedidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-	Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-	Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondência de Débitos	-	-	Correspondências de Créditos	-	-
Cota Devolvida	-	-	Cota Devolvida	-	-
Repasse Devolvido	-	-	Repasse Devolvido	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-	Sub-repasse Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	-	Independentes da Execução Orçamentária	839,64	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	-	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	839,64	-
Demais Transferências Recebidas	-	-	Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	-	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-	Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Despesas Extraorçamentárias	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Restituições a Pagar	-	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Passivos Transferidos	-	-	Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PÁGINA 2

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Arrecadação de Outra Unidade			- Transferência de Arrecadação para Outra Unidade		-
Varição Cambial			- Varição Cambial		-
Valores para Compensação			- Valores Compensados		-
Valores em Trânsito			- Valores em Trânsito		-
DARF - SISCOMEX			- Ajuste Acumulado de Conversão		-
Ajuste Acumulado de Conversão			- Demais Pagamentos		-
Demais Recebimentos					
Saldo do Exercício Anterior	839,64		- Saldo para o Exercício Seguinte		-
Caixa e Equivalentes de Caixa	839,64		- Caixa e Equivalentes de Caixa		-
TOTAL	839,64		TOTAL	839,64	-

Anexo 12. **Balanço Orçamentário**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 1

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 2

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 3

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	839,64	-	-	839,64	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 4

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Outras Despesas Correntes	839,64	-	-	839,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	839,64	-	-	839,64	-

Anexo 13. **Balço Patrimonial**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 26/02/2016 PAGINA 2

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Bens Imóveis	2.767.131.480,13	1.780.180.237,97			
Bens Imóveis	2.767.883.535,91	1.781.935.886,46			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-752.055,78	-1.755.648,49			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
TOTAL DO ATIVO	2.767.131.480,13	1.780.181.077,61	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.767.131.480,13	1.780.181.077,61

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ATIVO FINANCEIRO	-	839,64	PASSIVO FINANCEIRO	-	839,64
ATIVO PERMANENTE	2.767.131.480,13	1.780.180.237,97	PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL		-	SALDO PATRIMONIAL	2.767.131.480,13	1.780.180.237,97

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	-	-	TOTAL	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 26/02/2016 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-
Recursos Vinculados	-
TOTAL	-

Anexo 14. **Demonstrações dos fluxos de caixa**



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	---

SUBTÍTULO	170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR
-----------	---

ORGAO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-839,64	-
INGRESSOS		
Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas		
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações		
Ingressos Extraorçamentários	-	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-839,64	-
Pessoal e Demais Despesas		
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PAGINA 2

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ORGAO SUPERIOR 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos das Operações	-839,64	-
Dispêndios Extraorçamentários	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-839,64	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO DEZ (Fechado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/02/2016 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR

ÓRGÃO SUPERIOR 20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
DESEMBOLSOS	-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-839,64	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	839,64	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-	-

Anexo 15. **Demonstrações das variações patrimoniais**



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 03/02/2016	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR
-----------	---

ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.361.962.629,3	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	11.260.512,34	-
Transferências Intragovernamentais	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	11.260.512,34	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	1.216.739.612,6	-
Reavaliação de Ativos	522.998.042,65	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	693.740.730,31	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	839,64	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	133.962.504,44	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR
-----------	---

ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
----------------	--

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VPA de Dívida Ativa	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	133.962.504,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	385.579.270,24	-
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	148.399,77	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	148.399,77	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	160.470.937,43	-
Transferências Intragovernamentais	839,64	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	160.470.097,79	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	224.959.933,04	-
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	7.243.481,82	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	170164 - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/PR
ÓRGÃO SUPERIOR	20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
Desincorporação de Ativos	217.716.451,22	-
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	976.383.359,14	-

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014

Anexo 16. **Imóveis de Uso Especial por Tipo**

Tipo do Imóvel	Imóveis em processo de Incorporação		Imóveis Incorporados		Total
	Com Benfeitoria	Sem Benfeitoria	Com Benfeitoria	Sem Benfeitoria	
Açude				1	1
Aeroporto			3	7	10
Alfândega			2		2
Apartamento			23		23
Armazém			42		42
Autarquia / Fundação			3		3
Casa	6		65		71
Clube			1		1
Conjunto			25		25
Edifício / Prédio	5	2	177	7	191
Escola			2	1	3
Estação			7		7
Estádio			1		1
Farol (farolete)			9		9
Fazenda			4	3	7
Forte				1	1
Galpão			11		11
Gleba			1	6	7
Hospital			2		2
Hotel			2		2
Ilha (ilhota)			1	16	17
Laboratório			1		1
Loja			2		2
Outros			3	56	59
Parque			2	4	6
Presídio			1	1	2
Quartel			50	21	71
Represa			1	98	99
Reserva				14	14
Residência	28		41	1	70
Sala			2		2
Teatro				1	1
Terreno	1	22	39	536	598
Universidade			5		5
Total	40	24	528	774	1366

Fonte: CGTEC-SPU